



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 2578/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 **Processo Administrativo Nº 91/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de tacógrafos, hodômetros e horímetros, com fornecimento de peças e materiais.

ABERTURA 23/08/2024 14H

**P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000002578/2024

Requerente : DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Endereço :

Número :

Município :

Estado :

Bairro :

Apartamento :

Bloco :

Fone Celular :

Fone Res :

E-mail :

Cpf/Cnpj :

Data Solicitação: 01/03/24 10:04

Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO

Id. de Entrada : PROTOCOLO GERAL

Usuário : rosi cardoso

Súmula/Descrição :

SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE TACOGRAFOS, HODOMETROS E HORIMETROS EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 01/03/2024 09:58


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#nuncacs200anos

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sendo Tacógrafos e Hodômetros, instrumentos de medição usados nos veículos para medir distâncias e velocidades, considerando sua importância e o pleno funcionamento dos mesmos, além de serem equipamentos obrigatórios pela legislação de trânsito, já os Horímetros são utilizados nos maquinários, necessários para medir a hora trabalhada da maquina, cuja aferição é usada em cálculos de taxas de serviços ou a fim de registrar e acompanhar os períodos de manutenção e revisões dos maquinários. Esses equipamentos, com as intempéries do tempo ou por desgaste e mau funcionamento de componentes, com o tempo apresentam mal funcionamento ou param de funcionar, sendo necessária a manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, além de que, temos veículos e maquinários que no momento demandam de manutenções em tais instrumentos, alguns estão com mau funcionamento e outros se encontram inoperantes, vale ainda ressaltar que, os Motoristas e Operadores necessitam das informações dos instrumentos para registro em diário de bordo. A fim de suprir as demandas da frota municipal composta por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 05 Vans e 09 Kombi auxiliam no atendimento de em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual diariamente, já da Secretaria de Saúde no total 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano, além dos veículos pertencentes as demais Secretarias que prestam serviços à municipalidade. A exigência dos Tacógrafos e a fiscalização dos mesmos são disciplinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro e por demais resoluções. Eles indicam e registram, de forma simultânea, inalterável e instantânea a velocidade e a distância percorrida pelo veículo em função do tempo decorrido. Deste modo podem-se obter dados como o tempo de trabalho do motorista, de parada e o que ele permaneceu dirigindo. Conforme Lei 9.503/97 Art. 105 inciso II para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento é exigido registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo. Trata-se de um dever do Município manter os veículos das frotas de todas as Secretarias Municipais em bom estado de conservação, através de manutenções e revisões periódicas, isto justifica a necessidade de abertura de processo licitatório referente ao objeto acima citado.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#umcasc200anos

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Em análise, observamos que, os municípios utilizam a solução de contratação de empresas especializadas, com isso fizemos levantamentos por meio de orçamentos de empresas atuantes no ramo.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Cotação fornecida por empresas do ramo.	Valores referência com base em empresas do setor, que durante o certame pode reduzir os preços dos serviços.	-
Ata registro de preços de contratação correlata de outro município.	Traz um parâmetro de referência nos valores que podemos obter.	



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação.

- A empresa devesse contar com estoque físico para atender no mínimo 10% (dez por cento) da frota.
- Requisitos Temporais:** A entrega deve ser imediata à necessidade das oficinas municipais.
- Requisitos de Garantia e Manutenção:** Os serviços, peças e materiais devem contar com as garantias legais e durante o contrato vigente, no tocante de defeitos de fabricação ou mal acondicionamento da empresa fornecedora.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#nuncacs200anos

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Contratação com base no menor preço, de prestador de serviços para manutenção em tacógrafos, hodômetros e horímetros.

4.2. Forma de Execução:

- Os prazos de entrega são Imediatos, após emissão da ordem de serviço.
- Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes de no mínimo de estoque físico para 10% da frota.
- A entrega de produtos, devem ser agendados antecipadamente junto ao departamento responsável.
- A entrega será fracionada, por secretaria conforme emissão das ordens de serviço.
- Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme necessidade.

4.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos da empresa que executará o objeto, devendo apresentar atestados de capacidade técnica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
1	Conjunto Transmissão Mecânico 1000	Uni	30
2	Magnético 1000 original	Uni	30
3	Lâmina	Uni	30
4	Motor de hodômetro 12/24	Uni	30
5	Relógio	Uni	30
6	Conjunto de platina	Uni	30
7	Conjunto de hodômetro	Uni	30
8	Conj. Agulhas (vel/tempo/dist)	Uni	30
9	Conj. Circuito flexível – MTCO – ID 1390 – RDS	Uni	30
10	Display – MTCO – 12V	Uni	30
11	Moldura Frontal ID 1390	Uni	30
12	Motor de passo MFS MTCO 1390	Uni	30
13	Trilho da carcaça (par)	Uni	30
14	Caixa de disco de Diagrama 125 km/h diário	Uni	30
15	Sensor universal bivolt – N22x1,5 chicote	Uni	30
16	Tacógrafo	Uni	30
17	Bobina 57MMx5,5M	Uni	30
18	Conversor	Uni	30



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#nuncas200anos

19	I-button	Uni	30
20	Cabo de aço c/capa	M	60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
1	Conserto de relógio de horas modelo 1308	Uni	30
2	Serviço de limpeza horímetro	Uni	30
3	Serviço de limpeza hodômetro	Uni	30
4	Serviço de limpeza	Uni	30
5	Conserto de relógio de horas modelo 1390	Uni	30
6	Regulagem e verificação de tacógrafo	Uni	30
7	Ensaio Metrológico	Uni	30
8	Selagem	Uni	30

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

- 6.1. Com base em três orçamentos em anexo ao processo de licitação;
- 6.2. Ata registro de preços da Prefeitura de Santa Maria - RS: https://www.santamaria.rs.gov.br/arquivos/baixar-arquivo/licitacao-rp/lrp_20230509-1466.pdf;
- 6.3. O valor estimado da referida contratação é de R\$ 243.960,98 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Sessenta Reais e Noventa e Oito Centavos), com base nos levantamentos realizados.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O Parcelamento por itens não é aplicável, pois se trata de um conjunto de itens que interdependentes para que a necessidade seja atendida.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

- 8.1. Não há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato.
- 8.2. Não há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

- 9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação: Lei 9.503/97 Art. 105 inciso II



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiá.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



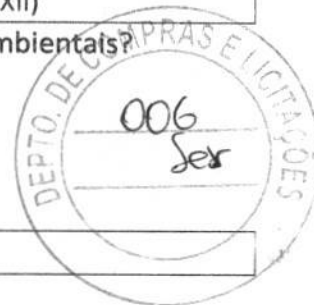
#ruínas200anos

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

(X) NÃO

() SIM. Quais?



11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Gilson de Melo Teixeira

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Jaguaraiá, 15 de dezembro de 2023.

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#nuncacs200anos

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

() SIM

(X) NÃO. Justifique.

O disposto, não se aplica na presente demanda, visto que a necessidade do fornecimento respeita, sendo que a retirada/entrega das peças e material será de forma fracionada conforme necessidade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

(✓) SIM

() NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação:

() NÃO

() SIM. Qual?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a contratação, espera-se contar com o fornecimento dos serviços com relativa economia frente aos preços apresentados nos orçamentos.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

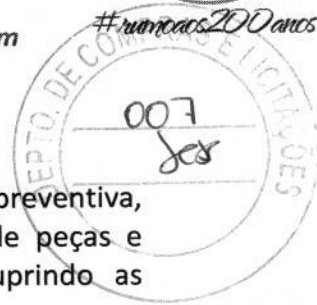
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

#Jaguariáiva200Anos



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva de Tacógrafos, Hodômetros e Horímetros com fornecimento de peças e materiais, a serem eventualmente utilizados pela Frota Municipal, suprimindo as demandas dos veículos de várias Secretarias Municipais.

2. DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades

2.1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva de Tacógrafos, Hodômetros e Horímetros de veículos leves, veículos pesados e máquinas de diversas marcas incluindo: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.2 Tabelas de peças e serviços.

TABELA DE PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto Transmissão Mecânico 1000	Uni	30 ✓		
2	Magnético 1000 original	Uni	30 ✓		
3	Lâmina	Uni	30 ✓		
4	Motor de hodômetro 12/24	Uni	30 ✓		
5	Relógio	Uni	30 ✓		
6	Conjunto de platina	Uni	30 ✓		
7	Conjunto de hodômetro	Uni	30 ✓		
8	Conj. Agulhas (vel/tempo/dist)	Uni	30 ✓		
9	Conj. Circuito flexível - MTCO - ID 1390 - RDS	Uni	30 ✓		
10	Display - MTCO - 12V	Uni	30 ✓		
11	Moldura Frontal ID 1390	Uni	30 ✓		
12	Motor de passo MFS MTCO 1390	Uni	30 ✓		
13	Trilho da carcaça (par)	Uni	30 ✓		
14	Caixa de disco de Diagrama 125 km/h diário	Uni	30 ✓		
15	Sensor universal bivolt - N22x1,5 chicote	Uni	30 ✓		
16	Tacógrafo	Uni	30 ✓		



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#iniciamos200anos

17	Bobina 57MMx5,5M	Uni	30 ✓		
18	Conversor	Uni	30 ✓		
19	I-button	Uni	30 ✓		
20	Cabo de aço c/capa	M	60 ✓		

TABELA DE SERVIÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conserto de relógio de horas modelo 1308	Uni	30 ✓		
2	Serviço de limpeza horímetro	Uni	30 ✓		
3	Serviço de limpeza hodômetro	Uni	30 ✓		
4	Serviço de limpeza	Uni	30 ✓		
5	Conserto de relógio de horas modelo 1390	Uni	30 ✓		
6	Regulagem e verificação de tacógrafo	Uni	30 ✓		
7	Ensaio Metrológico	Uni	30		
8	Selagem	Uni	30		

2.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

2.3. O local de prestação de serviço: A critério do Departamento de Logística ou conforme a demanda.

2.4. Servidor responsável pelo recebimento: Cristiam Schimiguel.

2.5. O serviço deverá ser executado imediatamente à solicitação do Departamento de Logística na sede da empresa ou de acordo com a demanda do Departamento, conforme a necessidade e a especificidade dos serviços. A fim de evitar morosidade nos serviços e manter a celeridade ao correto funcionamento da Frota.

2.6. O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

3.1. Da justificativa do Objeto

a) O objeto tem por finalidade atender as demandas da Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 18 micro-ônibus, 05 Vans e 09 Kombi que no total atendem em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual diariamente, da Secretaria de Saúde no total são 04 micro-ônibus, 04 Vans, 08 ambulâncias e 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano.

b) A aquisição é necessária para a manutenção preventiva e corretiva da frota, afim de manter o bom funcionamento dos veículos e maquinários da frota no atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariá

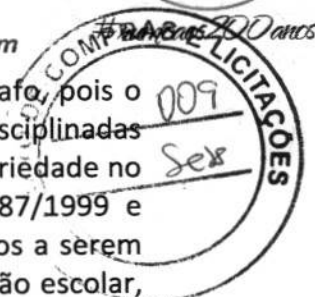
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



c) Justifica-se a necessidade desta contratação, de conserto de tacógrafo, pois o mesmo é um equipamento obrigatório, cuja exigência e fiscalização são disciplinadas pelo código de trânsito brasileiro (CTB), no qual estabelecem a sua obrigatoriedade no artigo 105, II, do CTB, e também através das resoluções nº 14/1998, 87/1999 e 92/1999. Art. 105: são equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran: II – para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; Art. 1º: para circular em vias públicas, os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios relacionados abaixo, a serem constados pela fiscalização em condições de funcionamento: 21) registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior 19T; A finalidade deste objeto visa facilitar o controle, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das distâncias percorridas, bem como da velocidade desenvolvido pelos condutores da frota de veículos municipal, visando diminuir riscos, apurar responsabilidades em casos de acidentes e reduzir despesas.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

4.3. A Empresa deverá providenciar os veículos em local adequado para a execução dos serviços.

4.4. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, devem observar as orientações de descarte adequado das peças e eventuais resíduos.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#sumoc200anos

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.7.3. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.

4.7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deve estar localizada numa distância máxima de que permita a manutenção imediata dos equipamentos para que haja celeridade nas correções dos mesmos.

5.2. Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto nos termos do INMETRO.

5.3. Considerando a frota existente e as possibilidades em futuras aquisições, a empresa deve dispor de estoque físico e disponibilizar os serviços para manutenção de todas as marcas de veículos leves, veículos pesados e equipamentos, incluindo as marcas: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Case.

5.4. O serviço deve ser atendido imediatamente e em caráter de alta prioridade contando no mínimo com um profissional exclusivo para atendimento das demandas da Frota Municipal.

5.5. O estoque físico deve atender de imediato ao menos 10% (dez por cento) da frota.

5.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

- a. No percentual de 10% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
- b. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverão ser prestadas em até 02 dias após a homologação do processo licitatório.
- c. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- d. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
- e. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5.7. Quanto a possibilidade de vistoria:

A eventual necessidade de vistoria antecipada da empresa para execução do objeto, deve apresentar os dados a seguir:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 as 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 43 3535-9397, com o servidor Cristiam Schimiguel Diretor do Departamento de Logística.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução dos serviços será conforme a demanda e as necessidades do Departamento de Logística, com início a partir da solicitação do Departamento de Logística, na forma que se segue:

6.2. A execução do trabalho será sob demanda, conforme solicitações de fornecimento emitidas.

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a. Estoque físico para atender no mínimo 10% (dez por cento) da frota Municipal.

6.4. Demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

A demanda desta secretaria tem como base as seguintes características: Manter em pleno funcionamento a Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, afim de atender de forma segura e adequada toda a municipalidade que é composta por uma população estimada de 35.192 pessoas, conforme dados de 2021 do IBGE. Fonte: (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/jaguariaiva.html>).

6.5. Conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021), o prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#nascidos200anos

garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Cristiam Schimiguel

II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo da entrega será conforme a demanda e complexidade, contados da solicitação do Departamento de Logística, em etapa parcelada, no endereço designado no ato da solicitação.

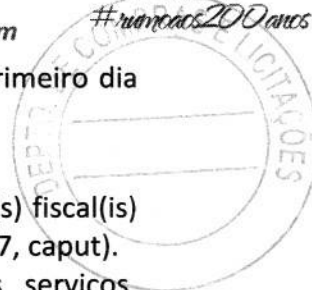
8.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



8.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

a. A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

b. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

c. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

d. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.

e. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

f. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

g. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

h. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo: () MENOR PREÇO () MAIOR DESCONTO

9.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiá.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



9.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (X) SIM

(X) Da empresa

Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- b. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- c. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Dos profissionais técnicos da empresa

Declaração de equipe técnica demonstrando tipo de vínculo com a contratado e registro em órgão da respectiva classe profissional.

9.4. Há necessidade de apresentação de prova de conceito: (X) NÃO () SIM, como segue:

10. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

10.1. O valor total máximo para a contratação é de: R\$ 263.429,80 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.3. No item 06 do Estudo Preliminar Técnico – ETP, anexo a este, estão descritos a metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da contratação, bem como a forma de realização dessas.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12. IDENTIFICAÇÕES:

Gilson de Melo Teixeira
Departamento de Logística

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Fone: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Preça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
vaguariéva - PR CEP: 84200-000 / CNPj: 76.94 0.900/0001 -3c / gil.lorussojaguariéva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fine (-i3)3ü3ü-93 97/(43)3535-9331 y-nwil: garagensoficina(vli otinail.cam



#numeros200anos

PEDIDO DE COTACÃO

DO OBJETO.

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de aferimento, manutenção e aquisição de tacógrafos e peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

DESCRIÇÕES RESUMIDAS E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto Transmissão Mecânico 1000	Uni	30	R\$	R\$
2	Magnético 1000 original	Uni	30	R\$	R\$
3	Conserto de relógio de horas	Uni	30	R\$ 250,00	\$ 7.500,00
4	Serviço de limpeza	Um	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
5	Lâmina	Uni	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
6	Motor de hodômetro 12/24	Um	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
7	Relógio	Uni	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
8	Conjunto de platina	Uni	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
9	Conjunto de hodômetro	Uni	30	R\$	R\$
10	Serviço de limpeza hodômetro	Uni	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
11	Conj. Agulhas (vel/tempo/dist)	Uni	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
12	Conj. Circuito flexível — MTCO - ID 1390 — RDS	Uni	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
13	Display - MTCO - 12V	Uni	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
14	Moldura Frontal ID 1390	Um	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
15	Motor de passo MFS MTCO 1390	Unidade	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
16	Trilho da carcaça (par)	Uni	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
17	Conserto de relógio de horas	Uni	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Boroni
Preça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3 35 - 9400
Jaguaruaiva - PR / CEP: 84200-000 CNPJ: T6.910.900/0001-3a / eli.lo-usso@jaguaruaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

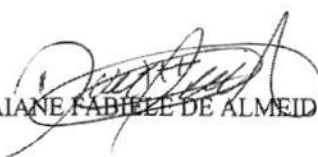
Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#humscas200anos

18	Serviço de limpeza horlmetro	Uni	30	R\$	190,00	R\$	5.700,00
"	Caixa de disco de Diagrama 125 km/h diário	Un'	30	\$	45,00	i	1.350,00
20	Sensor universal bivolt — N22x 1,5 chicote	Uni	30	R\$	210,00	R\$	6.300,00
16	Tacógrafo	Uni	30	R\$	1.950,00	RS	58.500,00
22	Bobina 57MMx5,5M	Uni	30	R\$	26,00	R\$	780,00
23	Conversor	Uni	30	RS	563,00	RJ	16.930,00
24	I-button	Uni	30	R\$	120,00	RS	3.600,00
25	Cabo de aço c/capa	M	60	R\$	180,00	R\$	10.800,00
26	Regulagem e verificação de tacógrafo	Um	30	R\$	95,00	R\$	2.850,00
27	Ensaio Metrológico	Un	30	R\$	172,00	R\$	5.160,00
28	Selagem	Uni	30	kS	83,00	R\$	2.490,00
TOTAL						R\$	190.380,00

PONTA GROSSA 24 DE JUNHO DE 2024


DAIANE FABIELE DE ALMEIDA DAL COL

20 392.234/0001-39

IE: 9066594170

csHTEF COMÉRCIO DE

VELOCENT É TIPO RJTO PEÇAS LTDA

20392234/0001-39 PARA
AV. SOUZA NAVES 1250 - PONTA GROSSA - PR
P 84062-000 - PONTAGROSSA - PR



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiá.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43) 3535-9397 / (43) 3535-9331 e-mail: garagemoficina@hotmail.com



PEDIDO DE COTAÇÃO

DO OBJETO.

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de aferimento, manutenção e aquisição de tacógrafos e peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

DESCRIÇÕES RESUMIDAS E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto Transmissão Mecânico 1000	Uni	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
2	Magnético 1000 original	Uni	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
3	Conserto de relógio de horas	Uni	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
4	Serviço de limpeza	Uni	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
5	Lâmina	Uni	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
6	Motor de hodômetro 12/24	Uni	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
7	Relógio	Uni	30	R\$ 920,00	R\$ 27.600,00
8	Conjunto de platina	Uni	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
9	Conjunto de hodômetro	Uni	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
10	Serviço de limpeza hodômetro	Uni	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
11	Conj. Agulhas (vel/tempo/dist)	Uni	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
12	Conj. Circuito flexível - MTCO - ID 1390 - RDS	Uni	30	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00
13	Display - MTCO - 12V	Uni	30	R\$ 460,00	R\$ 13.800,00
14	Moldura Frontal ID 1390	Uni	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
30	Motor de passo MFS MTCO 1390	Uni	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
16	Trilho da carcaça (par)	Uni	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
17	Conserto de relógio de horas	Uni	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43) 3535-9397 - (43) 3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#nascemos200anos

018
Sexs

18	Serviço de limpeza horímetro	Uni	30	R\$	200,00	R\$	6.000,00
19	Caixa de disco de Diagrama 125 km/h diário	Uni	30	R\$	45,00	R\$	1.350,00
20	Sensor universal bivolt -- N22x1,5 chicote	Uni	30	R\$	390,00	R\$	11.700,00
16	Tacógrafo	Uni	30	R\$	2.150,00	R\$	64.500,00
22	Bobina 57MMx5,5M	Uni	30	R\$	29,00	R\$	870,00
23	Conversor	Uni	30	R\$	690,00	R\$	20.700,00
24	I-button	Uni	30	R\$	193,00	R\$	5.790,00
25	Cabo de aço c/capa	M	60	R\$	80,00	R\$	4.800,00
26	Regulagem e verificação de tacógrafo	Uni	30	R\$	147,00	R\$	4.410,00
27	Ensaio Metroológico	Uni	30	R\$	172,50	R\$	5.175,00
28	Selagem	Uni	30	R\$	83,49	R\$	2.504,70
TOTAL						R\$	285.449,70

ITAPEVA, 24 DE JUNHO DE 2024

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Luana Monteiro da Rosa

Cronomaster
Posto de Ensino Credenciado

(51) 3524-4325 / 99852-4482 (☎)

CRONOMASTER/R. B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME - 11.440 613/0002-47



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Boroni

Praça Izebel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / GNPJ: 76.910.900/0001-38 / g1.lorussio@jaguaraiá.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

AVENIDA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - JAGUARAIÁ - PR



#nãoprecisa200anos



PEDIDO DE COTACÃO

DO OBJETO.

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de aferimento, manutenção e aquisição de tacógrafos e peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

DESCRIÇÕES RESUMIDAS E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto Transmissão Mecânico 1000	Uni	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
2	Magnético 1000 original	Uni	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
3	Conserto de relógio de horas	Uni	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
4	Serviço de limpeza	Uni	30	R@ 70,00	R\$ 2.100,00
5	Lâmina	Um	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
6	Motor de hodômetro I2/24	Uni	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
7	Relógio	Uni	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
8	Conjunto de platina	Uni	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
9	Conjunto de hodômetro	Uni	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
10	Serv'sº de limpeza hodômetro	Uni	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
11	Conj. Agulhas (vel/tempo/dist)	Uni	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
12	Conj. Circuito flexível — MTCO - ID 1390 — RDS	Um	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
13	Display — MTCO — 12V	Uni	30	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
14	Moldura Frontal ID 1390	Uni	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
15	Motor de passo MFS MTCO 1390	Uni	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
16	Trilho da carcaça (par)	Uni	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
17	Conserto de relógio de horas	Uni	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43) 3535-9397 / (43) 3535-9331 e-mail: garagem.oficina@jotmail.com



#manpate200anos

18	Serviço de limpeza horfmetro	Uni	30	RS	90,00	RS	2.700,00
19	Caixa de disco de Diagrama 125 km/h diário	Uni	30	RS	52,00	RS	1.560,00
20	Sensor universal bivolt – 122x1,5 chicote	Uni	30	RS	250,00	RS	7.500,00
16	Tacógrafo	Uni	30	RS	2.800,00	RS	84.000,00
22	Bobina 57MMx5,5 M	Uni	30	RS	45,00	RS	1.350,00
23	Conversor	Uni	30	RS	750,00	RS	22.500,00
23	1-button	Uni	30	RS	200,00	RS	6.000,00
25	Cabo de *s c/capa	M	60	RS	8,00	RS	480,00
26	Regulagem e verificação de tacógrafo	Uni	30	RS	120,00	RS	3.600,00
27	Ensaio Metrológico	Uni	30	RS	172,50	RS	5.175,00
28	Selagem	Uni	30	RS	83,49	RS	2.504,70
TOTAL							RS 277.619,70

Ponta Grossa, 24 de junho de 2024.

Luiz Alfredo da Cunha Klosovski

Truckvel Ponta Grossa Peças e Serviços Ltda
23.457.536/0001-36



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

246

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023



O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **AUTO TRUCK BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.141.090/0001-08, com sede na Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, nº 2071, barracão 01, Bairro Industrial, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 3525-2642 / 99983-2002, e-mail: autotruckbrasil@gmail.com, representada por sua administradora, Sra. Daiane Favaretto, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 8.177.131-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 045.305.029-88, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 079/2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

LOTE/GRUPO 01

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	4	Unid.	Aquisição de tacógrafos novos (Seva DT-1050C). Mais que um avançado equipamento de monitoração, o DT-1050C traz a função cronotacógrafo digital de última geração. De fácil operação, ele armazena todos os dados relevantes de uma viagem com precisão. Possui gabinete compacto que facilita a instalação no painel do veículo. O computador de bordo DT-1050C armazena os dados através de memória de alta capacidade. Como um equipamento de alta precisão, o DT-1050C tem a função cronotacógrafo digital sem disco diagrama e a impressão é feita em fita diagrama através de uma impressora térmica interna, que permite imprimir relatórios e gráficos a qualquer momento e quantas vezes forem necessárias. O computador de bordo DT-1050C foi projetado rigorosamente dentro das regulamentações técnicas em atendimento às exigências legais, atendendo a portaria nº 201 de 2 de dezembro de 2004 do Inmetro.	SEVA	2.450,00	9.800,00
02	5	Unid.	Aquisição Tacógrafo 1390 VDO – São Tacógrafos modulares popularmente conhecidos como “gaveta” ou “tipo CD”. Utiliza sinal emitido por sensor ou velocímetro maior segurança contra violações e alterações de regulagem possui display frontal digital) sendo os mais utilizados: Semanal 12v 125km/h.	VDO	3.715,00	18.575,00
03	20	Unid.	Bobina Para Tacógrafo Seva Svt-3000A Pré Impressa pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	SEVA	63,00	1.260,00
04	19	Unid.	Bobina Para Tacógrafo Seva DT-1050C Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	SEVA	65,00	1.235,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

247



05	10	Unid.	Bobina Para Tacógrafo Digital BVDR Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	BVDR	56,70	567,00
06	4	Unid.	Bobina Para Tacógrafo FIP Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	FIP	48,70	194,80
07	39	Unid.	Aferição de tacógrafos – Mão-de-obra	Própria	140,40	5.475,60
08	39	Unid.	Serviço de ensaio – Taxa Inmetro	Própria	170,00	6.630,00
09	39	Unid.	Serviço de Selagem – Taxa de Inmetro	Própria	82,20	3.205,80
10	350	Horas	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO TACÓGRAFO modelos MTCO 1390, Seva DT-1050C, BVDR e FIP, Svt-3000A, DT-1050C, 1390, 1318, 1308, VDO manual com disco semanal, pois já estão instalados nos veículos.	Própria	140,85	49.297,50
11	340	Horas	REVISÃO TACÓGRAFO (SEVA Svt-3000A, DT-1050C, VDO 1390, 1318, 1308 e BVDR) agulhas, motor de velocidade, relógio e placa e outras peças que possam apresentar problemas.	Própria	163,50	55.590,00
12	46	Caixas	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 1390 VDO – 125 km/h com 100 unidades	VDO	67,85	3.121,10
13	4	Unid.	125004004F conjunto Magnético w1000 sem transmissão	VDO	460,80	1.843,20
14	4	Unid.	125004005F Conjunto Magnético W623 - Sem transmissão	VDO	452,10	1.808,40
15	8	Unid.	143426049F Conjunto Odômetro - 1308 / 1310 / 1390 / 1318	VDO	189,30	1.514,40
16	8	Unid.	120649044F Conjunto Pena Distância	VDO	106,25	850,00
17	8	Unid.	120650044F Conjunto Pena Velocidade	VDO	139,65	1.117,20
18	8	Unid.	121037044F Conjunto Pena Vibração	VDO	121,90	975,20
19	8	Unid.	106341044F Conjunto Lâmina - 7D - 1308 / 1310 / 1390 / 1318	VDO	96,20	769,60
20	8	Unid.	151018046F Conjunto Relógio - 1D - Mostrador Chapa ou Repuxado	VDO	1.068,85	8.550,80
21	8	Unid.	153757046F Conjunto Relógio - 7D - Mostrador Chapa ou Repuxado	VDO	1.070,50	8.564,00
22	9	Unid.	125092011F Conjunto Transmissão - W623	VDO	133,00	1.197,00
23	8	Unid.	125092010F Conjunto Transmissão w1000	VDO	137,60	1.100,80
24	13	Unid.	880137001F Tampa Traseira - 1308 / 1390 / 1318	VDO	116,65	1.516,45
25	11	Unid.	13903000400F Agulha da velocidade - 7D - 125 Km/h	VDO	136,65	1.503,15
26	11	Unid.	13903000600F Agulha da distância e tempo - 7D - 125 Km/h	VDO	110,00	1.210,00
27	8	Unid.	A2C37663301F Conjunto circuito flexível gaveta - 7D – RDS	VDO	469,90	3.759,20
28	8	Unid.	A2C80643800F Conjunto Display - 12V - Verde – RDS	VDO	628,85	5.030,80
29	9	Unid.	A2C80644000F Conjunto Display - 24V - Âmbar – RDS	VDO	631,40	5.682,60
30	8	Unid.	13908401402F Conjunto lâmina - 7D	VDO	122,05	976,40
31	8	Unid.	13228400201F Eixo de transição	VDO	73,00	584,00
32	9	Unid.	13228440100F Tampa lacre - Conexão	VDO	96,30	866,70
33	8	Unid.	A2C82420000F Placa - 12V / Hall / Red FORD (+) / K-Line / Over Speed – RDS	VDO	1.074,90	8.599,20
34	9	Unid.	A2C82373000F Placa - 24V / Eaton / Red (-) / CAN - MTCO 445008001002F (VW) - RDS	VDO	1.219,90	10.979,10
35	8	Unid.	13180202194000F Agulha da distância - 7D - 125 Km/h	VDO	110,00	880,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

248



36	9	Unid.	13180202193000F Agulha da velocidade - 7D - 125 Km/h	VDO	140,00	1.260,00
37	9	Unid.	13180202195000F Agulha do tempo - 7D - 125 Km/h	VDO	121,85	1.096,65
38	8	Unid.	T18010104100F Conjunto Lâmina - 7D - 1318	VDO	165,80	1.326,40
39	8	Unid.	T18020700001F Conjunto Odômetro - 1318	VDO	298,00	2.384,00
40	8	Unid.	T18020105100F Kit Lacre Reparo - 1318	VDO	36,95	295,60
41	8	Unid.	T187205401F Placa de Velocidade - 12 V - Com reduzida (-)	VDO	886,75	7.094,00
42	9	Unid.	T187205501F Placa de Velocidade - 24 V - Com reduzida (-)	VDO	928,20	8.353,80
43	8	Unid.	T18010600003F Relógio - 7D	VDO	708,50	5.668,00
44	8	Unid.	T18020105000F Tampa Traseira	VDO	139,75	1.118,00
45	9	Unid.	13228421601F Ima do relógio MTCO 1390	VDO	89,05	801,45
46	10	Unid.	Redutor de velocidade VW/FORD	REVIQ	188,05	1.880,50
47	8	Unid.	Redutor de Velocidade MB	REVIQ	188,05	1.504,40
48	11	Unid.	Cabo Velocímetro	FANIA	205,40	2.259,40
Valor Total Estimado						259.872,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 20 de dezembro de 2024. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os materiais (peças) e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/prestados (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos, na sede da empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação formal. Caso a empresa Contratada tenha sua sede em outro município, esta deve se responsabilizar em buscar os veículos em nossa cidade, bem como, trazê-los, sem ônus para o município. A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação, o orçamento dos serviços bem como das peças e acessórios. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município e emissão da ordem de compra, a empresa deverá iniciar imediatamente a execução dos serviços, na oficina do Município ou da contratada, ou ainda em outro local designado na ordem de compra. Os serviços deverão ser iniciados na data e horários agendados e realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão. Os serviços compreenderão a substituição de peças (quando for o caso), o reparo, a selagem e o ensaio de tacógrafos. No qual, a contratada deverá realizar a perfeita aferição atendendo as normas estabelecidas pelo Inmetro, permitindo a expedição do certificado. A contratada deverá emitir certificado provisório validando a veracidade do tacógrafo, bem como fornecer protocolo para posterior certificação do tacógrafo. Caso seja necessária a utilização de qualquer tipo de peça e demais suprimentos para a perfeita manutenção dos tacógrafos, a contratada deverá solicitar à contratante. Caso a contratada utilize material próprio os mesmos não serão pagos. Após apresentação de relação dos itens necessários para o devido conserto, se for o caso, a contratada deverá suspender os serviços e aguardar a aquisição e autorização da contratante para continuidade dos serviços. A Contratada responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pelo serviço realizado incorretamente. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido: I – Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s)/serviço(s), para imediata verificação da conformidade do material/serviço com as especificações do objeto licitado; II – Definitivamente, em no máximo 15 (quinze) dias contados o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação.

GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS: A Contratada deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90 (noventa) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (01/06/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, caso, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FRANK TACÓGRAFO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.591.222/0001-33, com sede na Rua Antoninho Fontes n.º 907 - Chavantes Novo - CEP: 18.970-000 na cidade de Chavantes - São Paulo, Fone (14) 3342-3385 email frankvdo1@hotmail.com neste ato representado pelo Senhor **FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Saladini n.º 315 - Jardim Paulista - CEP: 19.907-080 na cidade de Ourinhos - São Paulo, portador de Cédula de Identidade n.º 47.625.487-5 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 374.274.248-59, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 041/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

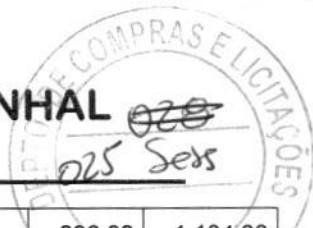
Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	30	Srv.	Aferição de tacógrafos	Srv	64,00	1.920,00
02	05	Unid	Agulha de distancia	VDO	25,00	125,00
03	05	Unid	Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO	VDO	36,20	181,00
04	05	Unid	Agulha de tempo	VDO	27,80	139,00
05	05	Unid	Agulha velocidade 125 1dia 1318	VDO	30,60	153,00
06	05	Unid	Agulha velocidade 7D/1D MTCO	VDO	26,70	133,50
07	05	Unid	Bobina FIP	FIP	16,70	83,50
08	05	Unid	Bobina SEVA	SEVA	15,60	78,00
09	05	Unid	Bobina VDO	VDO	25,60	128,00
10	50	Unid	Cabo com 04 fios	MEGATRON	13,90	695,00
11	05	Unid	Cabo flexível 16 vias	VDO	22,20	111,00
12	05	Unid	Circuito tampa 16 vias 1318	VDO	30,60	153,00
13	10	Cjto.	Chicote completo 1308	VDO	33,40	334,00
14	10	Cjto.	Lâmina de corte disco 1308	VDO	22,20	222,00
15	05	Cjto.	Display 12 v	VDO	236,80	1.184,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



16	05	Cjto.	Display 12v verde elétrico	VDO	236,80	1.184,00
17	10	Cjto.	Odômetro 1318	VDO	111,4	1.114,00
18	05	Cjto.	Sistema velocidade 12/24V 1318	VDO	306,50	1.532,50
19	05	Cjto.	Tampa odômetro	VDO	44,50	222,50
20	10	Unid	Conversor CAN K LINE	FIP	261,90	2.619,00
21	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 125KM	VDO	24,50	245,00
22	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 180KM	VDO	27,30	273,00
23	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 125KM	VDO	24,50	245,00
24	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 180KM	VDO	27,30	273,00
25	05	Unid	Duplicador de sinais	VDO	72,40	362,00
26	10	Unid	Eixo de transição	VDO	13,90	139,00
27	05	Unid	Engrenagem imã	VDO	25,00	125,00
28	05	Unid	Gaveta completa MTCO	VDO	377,80	1.889,00
29	05	Unid	Gaveta simples MTCO	VDO	122,60	613,00
30	30	Srv.	GRU de verificação	IPEM	125,40	3.762,00
31	10	kit	Lacre plástico azul	VDO	3,60	36,00
32	10	Unid	Moldura frontal 7D MTCO botão preto	VDO	58,50	585,00
33	10	Unid	Motor de passo MTCO	VDO	78,00	780,00
34	10	Unid	Motor odômetro 1318	VDO	158,80	1.588,00
35	10	Unid	Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	VDO	401,20	4.012,00
36	05	Unid	Platina simples MTCO	VDO	111,40	557,00
37	10	Unid	Rebites expansivos	VDO	2,20	22,00
38	10	Unid	Relógio 1318/1390	VDO	192,20	1.922,00
39	05	Unid	Sensor HALL 1318 4P	VDO	234,00	1.170,00
40	30	Srv.	Retirada e colocação de painel	SRV	72,40	2.172,00
41	30	Srv.	Ensaio crotafro	SRV	86,30	2.589,00
42	30	Srv.	Mão de obra de tacógrafos	SRV	72,40	2.172,00
43	30	Srv.	Selagem cronotacografo	SRV	41,80	1.254,00
44	30	Srv.	Conserto de painel	SRV	390,10	11.703,00
45	30	Srv.	Programação de veículo 0 KM	SRV	72,40	2.172,00
46	10	Unid	Tacógrafo digital de bobina FIP	FIP	1.031,10	10.311,00
47	10	Unid	Tacógrafo eletrônico 1318 7D	VDO	1.532,70	15.327,00
48	10	Unid	Tomada para sensor hall 04 pinos 1318	VDO	39,00	390,00
			Total			79.000,00

Os serviços deverão ser fornecidos após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2023
PROCESSO Nº 142/2023
VALIDADE: 10/05/2023 à 09/05/2024



PREÂMBULO

Aos dez dias do mês de maio de 2023, no Centro Administrativo Municipal de Santa Maria, o Município de Santa Maria, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 88.488.366/0001-00, estabelecido à Rua Venâncio Aires, n.º 2277, nesta cidade, representado neste ato pelo Pregoeiro, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, do Decreto Executivo n.º 007/2015, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023, **REGISTRO DE PREÇOS**, homologado em 09/05/2023, e publicado no Diário Oficial do Estado e Mural Oficial do Município em 10/05/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa classificada em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro dos Preços de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aferição, selagem, ensaio, fornecimento de peças, serviços de manutenção e venda de tacógrafos para os veículos da frota municipal**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, e de acordo com o exposto a seguir:

Item	Unid	Qtidade	Descrição/Empresa	Marca	Valor
1	Sv	60	TARIFA DE ENSAIO		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME		R\$ 161,27
2	Sv	60	TARIFA DE SELAGEM		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME		R\$ 83,48
3	Sv	60	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME		R\$ 135,00
4	Sv	60	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETRO E HODÔMETRO, INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME		R\$ 125,00
5	Sv	60	GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME		R\$ 90,09
6	Unid.	2	TACÓGRAFO DIGITAL BVDR		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Continental	R\$ 3.033,23
7	Unid.	2	TACÓGRAFO DIGITAL MTCO		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 3.300,62
8	Unid.	2	TACÓGRAFO DIGITAL SEVA		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Seva	R\$ 3.000,00

9	Unid.	2	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 3.175,98
10	Unid.	15	BOBINA PARA TACÓGRAFO		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Continental/Seva	R\$ 45,00
11	Unid.	15	DISCO DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO 125KM DIÁRIO OU SEMANAL		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 45,00
12	Unid.	15	DISCO DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO 180KM DIÁRIO OU SEMANAL		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 47,50
13	Unid.	15	SENSOR DE VELOCIDADE HALL		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 549,92
14	Unid.	15	SENSOR DE VELOCIDADE EATON		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 410,00
15	Unid.	15	TOMADA EXPORTAÇÃO 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 90,01
16	Unid.	15	CHICOTE COMPLETO 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 229,00
17	Unid.	15	CONJUNTO RELÓGIO 1308		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 530,57
18	Unid.	15	CONJUNTO MAGNÉTICO 1308		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 253,27
19	Unid.	15	CONJUNTO LÂMINA 1308		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 61,08
20	Unid.	15	CONJUNTO HODÔMETRO 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 136,40
21	Unid.	15	CONJUNTO PENA 1308		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 65,70
22	Unid.	15	CONJUNTO PONTEIRO 1308		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 34,73
23	Unid.	15	CONJUNTO REGISTRADOR 1308		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 269,01

24	Unid.	15	FECHADURA 1308		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 32,99
25	Unid.	15	TAMPA ALTA 7 DIAS 1308		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 137,98
26	Unid.	15	INTERMEDIÁRIA 1308		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 32,74
27	Unid.	15	VIDRO DE TACÓGRAFO 1308		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 17,75
28	Unid.	15	MOSTRADOR 1308		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 47,28
29	Unid.	15	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 52,67
30	Unid.	15	CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 492,45
31	Unid.	15	CONJUNTO CARRINHO 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 149,60
32	Unid.	15	AGULHA 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 70,20
33	Unid.	15	CONJUNTO PLATINA 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 212,97
34	Unid.	15	CONJUNTO LÂMINA 7 DIAS 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 90,70
35	Unid.	15	LÂMPADA PINGO 12/24V		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 6,75
36	Unid.	15	CONJUNTO PONTEIRO 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 56,61
37	Unid.	15	CONJUNTO COPO 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 242,03
38	Unid.	15	KIT LACRE REPARO 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 23,00

39	Unid.	15	KIT SUPORTE DO EIXO SEM FIM 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 42,11
40	Unid.	15	MOTOR DO HODÔMETRO 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 242,62
41	Unid.	15	PLACA DE VELOCIDADE 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 552,68
42	Unid.	15	RELÓGIO 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 338,95
43	Unid.	15	TAMPA DA CONEXÃO ELÉTRICA		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 35,00
44	Unid.	15	CONJUNTO CIRCUITO DA TAMPA 16 VIAS 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 86,18
45	Unid.	15	CONJUNTO TAMPA DO HODÔMETRO 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 56,12
46	Unid.	15	FECHADURA 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 35,40
47	Unid.	15	CONJUNTO ARO FRONTAL REDONDO 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 105,28
48	Unid.	15	FLAT CABLE 16 VIAS 1318		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 36,62
49	Unid.	15	AGULHA 1390		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 50,70
50	Unid.	15	EIXO DE TRANSIÇÃO 1390		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 25,19
51	Unid.	15	CONJUNTO DISPLAY 1390		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 105,01
52	Unid.	15	MOLDURA FRONTAL 1390		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 464,67

53	Unid.	15	CONJUNTO CIRCUITO FLEXÍVEL 1390		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 294,38
54	Unid.	15	CONJUNTO CARCAÇA 1390		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 312,21
55	Unid.	15	CONJUNTO GAVETA SIMPLES 1390		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 217,67
56	Unid.	15	CONJUNTO LÂMINA 1390		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 43,68
57	Unid.	15	CONJUNTO SISTEMA DE ABERTURA DA GAVETA 1390		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 48,14
58	Unid.	15	GUARDA PÓ 1390		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 27,66
59	Unid.	15	KIT CONVERSÃO DA GAVETA 1390		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 61,20
60	Unid.	15	KIT LACRE REPARO 1390		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 17,50
61	Unid.	15	CONJUNTO DE ENGRENAGENS RELÓGIO 1390		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 101,01
62	Unid.	15	CONJUNTO TRILHOS DA CARCAÇA 1390		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 111,32
63	Unid.	15	SUPORTE DE DISCO 1390		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 30,72
64	Unid.	15	GUIA DA GAVETA 1390		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 35,00
65	Unid.	15	PLATINA SIMPLES 1390		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 175,75
66	Unid.	15	CONJUNTO GAVETA COMPLETA 1390		
			PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER ME	Vdo	R\$ 918,22



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 12 de março de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 2578/2024

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRÍCIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **MARÇO.**





Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	COTAÇÃO	RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	PARÂMETRO DE PESQUISA (II)	DT. PESQ.*	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Conjunto Transmissão Mecânico 1000	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR	76.205.665/0001-01	II	21/06/2024	R\$ 137,60	R\$ 4.128,00		
1	Conjunto Transmissão Mecânico 1001	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 172,53	R\$ 5.175,90
1	Conjunto Transmissão Mecânico 1002	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00		
1	Conjunto Transmissão Mecânico 1003	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024				
2	Magnético 1000 original	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR	76.205.665/0001-01	II	21/06/2024	R\$ 460,80	R\$ 13.824,00		
2	Magnético 1000 original	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 363,60	R\$ 10.908,00
2	Magnético 1000 original	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00		
2	Magnético 1000 original	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024				
3	Conserto de Relógio de Horas	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR	76.205.665/0001-01	II	21/06/2024	R\$ 163,50	R\$ 4.905,00		
3	Conserto de Relógio de Horas	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00	R\$ 250,88	R\$ 7.526,40
3	Conserto de Relógio de Horas	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00		
3	Conserto de Relógio de Horas	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00		
4	Serviço de Limpeza	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR	76.205.665/0001-01	II	21/06/2024	R\$ 163,50	R\$ 4.905,00		
4	Serviço de Limpeza	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 145,88	R\$ 4.376,40
4	Serviço de Limpeza	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00		
4	Serviço de Limpeza	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00		
5	Lâmina	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR	76.205.665/0001-01	II	21/06/2024	R\$ 96,20	R\$ 2.886,00		
5	Lâmina	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00		
5	Lâmina	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00		
5	Lâmina	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00		
6	Motor hodômetro 12/24	30	UND.	COTAÇÃO 1								
6	Motor hodômetro 12/25	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00		
6	Motor hodômetro 12/26	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00		



6	Motor hodômetro 12/27	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	
7	Relógio	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	76.968.064/0006-57	II	21/06/2024	R\$ 432,00	R\$ 12.960,00	
7	Relógio	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 920,00	R\$ 27.600,00	R\$ 713,00
7	Relógio	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	R\$ 21.390,00
7	Relógio	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00	
8	Conjunto de Platina	30	UND.	COTAÇÃO 1							
8	Conjunto de Platina	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00	R\$ 386,67
8	Conjunto de Platina	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00	
8	Conjunto de Platina	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00	
9	Conjunto de hodômetro	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR	76.205.665/0001-01	II	21/06/2024	R\$ 189,30	R\$ 5.679,00	
9	Conjunto de hodômetro	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00	R\$ 226,43
9	Conjunto de hodômetro	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	
9	Conjunto de hodômetro	30	UND.	COTAÇÃO 4							
10	Serviço de Limpeza de hodômetro	30	UND.	COTAÇÃO 1							
10	Serviço de Limpeza de hodômetro	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 153,33
10	Serviço de Limpeza de hodômetro	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	
10	Serviço de Limpeza de hodômetro	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00	
11	Conjunto Agulhas (vel/tempo/dist)	30	UND.	COTAÇÃO 1							
11	Conjunto Agulhas (vel/tempo/dist)	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 163,33
11	Conjunto Agulhas (vel/tempo/dist)	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.899,90
11	Conjunto Agulhas (vel/tempo/dist)	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00	
12	Conjunto Circuito Flexível	30	UND.	COTAÇÃO 1							
12	Conjunto Circuito Flexível	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00	R\$ 376,67
12	Conjunto Circuito Flexível	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00	R\$ 11.300,10
12	Conjunto Circuito Flexível	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00	
13	Display	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	76.968.064/0006-57	II	21/06/2024	R\$ 511,00	R\$ 15.330,00	



13	Display	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 460,00	R\$ 13.800,00	R\$ 537,75	R\$ 16.132,50
13	Display	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00		
13	Display	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00		
14	Moldura Frontal 12V	30	UND.	COTAÇÃO 1								
14	Moldura Frontal 12V	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
14	Moldura Frontal 12V	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00		
14	Moldura Frontal 12V	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00		
15	Motor de Passo MTCO	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	76.968.064/0006-57	II	21/06/2024	R\$ 267,00	R\$ 8.010,00		
15	Motor de Passo MTCO	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00	R\$ 336,75	R\$ 10.102,50
15	Motor de Passo MTCO	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00		
15	Motor de Passo MTCO	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00		
16	Trilho da carcaça (par)	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE SANTA MARIA - RS	88.488.366/0001-00	II	21/06/2024	R\$ 111,32	R\$ 3.339,60		
16	Trilho da carcaça (par)	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00	R\$ 187,83	R\$ 5.634,90
16	Trilho da carcaça (par)	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00		
16	Trilho da carcaça (par)	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00		
17	Conserto de Relógio de Horas	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR	76.205.665/0001-01	II	21/06/2024	R\$ 163,50	R\$ 4.905,00		
17	Conserto de Relógio de Horas	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00	R\$ 245,88	R\$ 7.376,40
17	Conserto de Relógio de Horas	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00		
17	Conserto de Relógio de Horas	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00		
18	Serviço de limpeza horímetro	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE SANTA MARIA - RS	88.488.366/0001-00	II	21/06/2024	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00		
18	Serviço de limpeza horímetro	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00		
18	Serviço de limpeza horímetro	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00		
18	Serviço de limpeza horímetro	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00		
19	Caixa de disco de Diagrama 125 km/h diário	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	76.968.064/0006-57	II	21/06/2024	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00		
19	Caixa de disco de Diagrama 125 km/h diário	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00		
19	Caixa de disco de Diagrama 125 km/h diário	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00		



19	Caixa de disco de Diagrama 125 km/h diário	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	
20	Sensor	30	UND.	COTAÇÃO 1							R\$ 283,33
20	Sensor	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00	R\$ 8.499,90
20	Sensor	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	
20	Sensor	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00	
21	Tacógrafo	30	UND.	COTAÇÃO 1							
21	Tacógrafo	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 2.150,00	R\$ 64.500,00	R\$ 69.000,00
21	Tacógrafo	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 2.800,00	R\$ 84.000,00	
21	Tacógrafo	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 1.950,00	R\$ 58.500,00	
22	Bobina	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE SANTA MARIA - RS	88.488.366/0001-00	II	21/06/2024	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	
22	Bobina	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 29,00	R\$ 870,00	R\$ 1.087,50
22	Bobina	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	
22	Bobina	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 26,00	R\$ 780,00	
23	Conversor	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	76.968.064/0006-57	II	21/06/2024	R\$ 748,00	R\$ 22.440,00	
23	Conversor	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 690,00	R\$ 20.700,00	R\$ 687,75
23	Conversor	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00	
23	Conversor	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 563,00	R\$ 16.890,00	
24	E-button	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	76.968.064/0006-57	II	21/06/2024	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.860,00
24	E-button	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 193,00	R\$ 5.790,00	
24	E-button	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	
24	E-button	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	
25	Cabo de aço c/ capa	60	M	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	76.968.064/0006-57	II	21/06/2024	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00	R\$ 71,25
25	Cabo de aço c/ capa	60	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	R\$ 9.335,00
25	Cabo de aço c/ capa	60	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 8,00	R\$ 480,00	
25	Cabo de aço c/ capa	60	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00	
26	Regulagem e verificação de tacógrafo	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR	76.205.665/0001-01	II	21/06/2024	R\$ 140,85	R\$ 4.225,50	



26	Regulagem e verificação de tacógrafo	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 147,00	R\$ 4.410,00	R\$ 125,71	R\$ 3.771,30
26	Regulagem e verificação de tacógrafo	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00		
26	Regulagem e verificação de tacógrafo	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00		
27	Ensaio Metroológico	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR	76.205.665/0001-01	II	21/06/2024	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00		
27	Ensaio Metroológico	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 172,50	R\$ 5.175,00		
27	Ensaio Metroológico	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 172,50	R\$ 5.175,00	R\$ 171,75	R\$ 5.152,50
27	Ensaio Metroológico	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 172,00	R\$ 5.160,00		
28	Selagem	30	UND.	COTAÇÃO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR	76.205.665/0001-01	II	21/06/2024	R\$ 82,20	R\$ 2.466,00		
28	Selagem	30	UND.	COTAÇÃO 2	CRONOMASTER/R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME	11.440.613/0002-47	VIII	24/06/2024	R\$ 83,49	R\$ 2.504,70		
28	Selagem	30	UND.	COTAÇÃO 3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.457.536/0001-36	VIII	24/06/2024	R\$ 83,49	R\$ 2.504,70	R\$ 83,05	R\$ 2.491,20
28	Selagem	30	UND.	COTAÇÃO 4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20.392.234/0001-39	VIII	24/06/2024	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO COTAÇÃO 1										R\$ 127.043,10		
VALOR TOTAL ESTIMADO COTAÇÃO 2										R\$ 285.449,70		
VALOR TOTAL ESTIMADO COTAÇÃO 3										R\$ 277.619,70	R\$ 8.999,50	R\$ 272.152,10
VALOR TOTAL ESTIMADO COTAÇÃO 4										R\$ 250.620,00		

(1) Lei 14.133/2021 - Art. 5º da IN 65/2021. Opções: I, II, III, IV e V. Link p/ IN: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges-me-n-65-de-7-de-julho-de-2021-330673635>

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Pannel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.



ANALISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO

E) Outras informações relacionadas as cotações:

Responsável pela Pesquisa de Preços:	 Gledson de Almeida
Cargo: Chefe de Divisão de Mecânicas de Veículos Leves, Máquinas e Veículos Pesados	

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, conforme o artigo 5º e seus incisos, devidamente apontados na planilha acima.

Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

Data: sexta-feira, 2 de agosto de 2024





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2024 até 01/08/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2733674 - CONJUNTO DE TRANSMISSÃO MECÂNICA 1000

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	1	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	-	30,000	137,6000	4128,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	1	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	140,0000	4200,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	1	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	240,0000	7200,0000	Não
						Preço Médio -->	172,5300	5175,9000	

Material: 2733675 - MAGNÉTICO 1000

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	2	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	-	30,000	460,8000	13824,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	2	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	150,0000	4500,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	2	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	480,0000	14400,0000	Não
						Preço Médio -->	363,6000	10908,0000	

Material: 1242222 - Motor de hodômetro 12/24

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	3	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	450,0000	13500,0000	Sim ***
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	3	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	100,0000	3000,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	3	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	480,0000	14400,0000	Não
						Preço Médio -->	343,33	10299,90	

Material: 1120208 - LAMINA

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	4	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	-	30,000	96,2000	2886,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	4	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	65,0000	1950,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	4	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	190,0000	5700,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	4	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	105,0000	3150,0000	Não
Preço Médio -->							114,0500	3421,5000	

Material: 1242223 - Relógio - tacógrafo

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	5	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	920,0000	27600,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	5	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	900,0000	27000,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	5	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	600,0000	18000,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	5	MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL	-	30,000	432,0000	12960,0000	Não
Preço Médio -->							713,0000	21390,0000	

Material: 2733677 - CONJUNTO DE PLATINA

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	6	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	320,0000	9600,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	6	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	420,0000	12600,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	6	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	420,0000	12600,0000	Não
Preço Médio -->							386,67	11600,1	

Material: 2733678 - CONJUNTO DE HODÔMETRO

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	7	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	-	30,000	189,3000	5679,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	7	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	290,0000	8700,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	7	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	200,0000	6000,0000	Não
Preço Médio -->							226,4300	6792,9000	

Material: 2733679 - CONJUNTO DE AGULHAS

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	8	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	140,0000	4200,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	8	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	190,0000	5700,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	8	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	160,0000	4800,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Preço Médio --> 163,33 4899,90									
Material: 2733680 - CONJUNTO CIRCUITO FLEXÍVEL									
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	9	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	410,0000	12300,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	9	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	360,0000	10800,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	9	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	360,0000	10800,0000	Não
Preço Médio --> 376,67 11300,1									
N 124222									
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	10	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	460,0000	13800,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	10	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	600,0000	18000,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	10	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	580,0000	17400,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	10	MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL	-	30,000	511,0000	15330,0000	Não
Preço Médio --> 537,7500 16132,5000									
Material: 1242229 - Moldura Frontal 1D 1390									
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	11	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	120,0000	3600,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	11	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	180,0000	5400,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	11	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	180,0000	5400,0000	Não
Preço Médio --> 160,00 4800,00									
Material: 1242230 - Motor de passo MFS MTCO 1390									
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	12	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	290,0000	8700,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	12	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	480,0000	14400,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	12	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	310,0000	9300,0000	Não



Material: 2733683 - TRILHO DE CARCAÇA

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	13	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	267,0000	8010,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	13	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	200,0000	6000,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	13	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	200,0000	6000,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	13	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	-	30,000	111,3200	3339,6000	Não
						Preço Médio -->	187,8300	5634,9000	

Material: 1242232 - Caixa de disco diagrama 125 km / H-diário

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	14	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	45,0000	1350,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	14	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	45,0000	1350,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	14	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	52,0000	1560,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	14	MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL	-	30,000	51,0000	1530,0000	Não
						Preço Médio -->	48,2500	1447,5000	

Material: 1242233 - Sensor universal bivolt - M22x1,5 chicote 3 m

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	15	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	390,0000	11700,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	15	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	210,0000	6300,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	15	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	250,0000	7500,0000	Não
						Preço Médio -->	283,33	8499,9	

Material: 1127387 - Tacógrafo

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	16	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	2150,0000	64500,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	16	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	1950,0000	58500,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	16	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	2800,0000	84000,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Vencem
						Preço Médio -->	2300,00	69000	

Material: 124223

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	17	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	29,0000	870,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	17	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	26,0000	780,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	17	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	45,0000	1350,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	17	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	-	30,000	45,0000	1350,0000	Não
Preço Médio -->							36,2500	1087,5000	

Material: 2733685 - I-BUTON

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	18	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	120,0000	3600,0000	Sim ***
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	18	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	193,0000	5790,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	18	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	200,0000	6000,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	18	MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL	-	30,000	135,0000	4050,0000	Não
Preço Médio -->							162,0000	4860,0000	

Material: 2733686 - CABO DE AÇO

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	19	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	60,000	8,0000	480,0000	Sim ***
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	19	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	60,000	80,0000	4800,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	19	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	60,000	180,0000	10800,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	19	MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL	-	60,000	21,0000	1260,0000	Não
Preço Médio -->							72,2500	4335,0000	

Material: 2733692 - CONCERTO DE RELÓGIO

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	20	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	330,0000	9900,0000	Sim ***
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	20	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	-	30,000	163,5000	4905,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	20	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	380,0000	11400,0000	Não

Protocolo: 6605fFeb-18d6-4d4a-9d81-380a776adfb4 Usuário: Patrícia Setter Versão: 6 de 12/06/2024 10:51:51
Desenvolvedor: BETHA SISTEMAS - DIRETORIA DE PRODUTOS Sistema: Compras

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

043
88

Página: 6 / 8

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Verificar
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	20	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	110,0000	3300,0000	Não
Preço Médio -->							245,8800	7376,4000	

Material:

2733697 - SERVIÇO DE LIMPEZA

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	21	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	-	30,000	163,5000	4905,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	21	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	200,0000	6000,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	21	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	150,0000	4500,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	21	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	70,0000	2100,0000	Não
Preço Médio -->							145,8800	4376,4000	

Material:

2733692 - CONERTO DE RELÓGIO

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	22	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	-	30,000	163,5000	4905,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	22	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	480,0000	14400,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	22	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	250,0000	7500,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	22	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	110,0000	3300,0000	Não
Preço Médio -->							250,8800	7526,4000	

Material:

2127768 - Regulagem e verificação de tacógrafo

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	23	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	-	30,000	140,8500	4225,5000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	23	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	147,0000	4410,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	23	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	95,0000	2850,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	23	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	120,0000	3600,0000	Não
Preço Médio -->							125,7100	3771,3000	

Material:

2127769 - Ensaio Metroológico

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	24	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	172,5000	5175,0000	Sim ***
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	24	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	-	30,000	170,0000	5100,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	24	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	172,0000	5160,0000	Não

Protocolo: 6605feb-18d6-4dda-9d81-380a776adfb8 Usuário: Patriciasetter Versão: 6 de 12/06/2024 10:51:51
Desenvolvedor: BETHA SISTEMAS - DIRETORIA DE PRODUTOS / Sistema: Compras



Página: 7 / 8

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	24	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	172,5000	5175,0000	Não
Preço Médio -->							171,7500	5152,5000	

Material: 2127770 - Selagem.-

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	25	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	83,0000	2490,0000	Sim ***
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	25	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	-	30,000	82,2000	2466,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	25	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	83,4900	2504,7000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	25	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	83,4900	2504,7000	Não
						Preço Médio -->	83,0400	2491,2000	



Material: 2733684 - CONVERSOR

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	26	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	690,0000	20700,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	26	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	563,0000	16890,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	26	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	750,0000	22500,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	26	MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL	-	30,000	748,0000	22440,0000	Não
						Preço Médio -->	687,7500	20632,5	

Material: 2733799 - SERVIÇO DE LIMPEZA HORÍMETRO

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	27	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	200,0000	6000,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	27	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	190,0000	5700,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	27	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	90,0000	2700,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	27	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	-	30,000	125,0000	3750,0000	Não
						Preço Médio -->	151,2500	4537,5000	

Material: 2733800 - SERVIÇO DE LIMPEZA HODÔMETRO

60/2024	28/06/2024	28/08/2024	28	R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	-	30,000	200,0000	6000,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	28	VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	30,000	190,0000	5700,0000	Não
60/2024	28/06/2024	28/08/2024	28	TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA	-	30,000	70,0000	2100,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	
							Preço Médio -->	153,33	4599,90
							Preço Médio Total -->	8999,49	272152,2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 02 de julho de 2024.
Ref. Protocolo Nº 2578/2024.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO

Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente à Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de Tacógrafos, Hodômetros e Horímetros de veículos leves, veículos pesados e máquinas de diversas marcas.

Valor R\$

R\$ 272.152,38 (duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais, trinta e oito centavos)

Subscrevo-me,

PRISCILA ANGELO DA LUZ

Diretora do Departamento de Compras e Licitações



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 137/2024



PROTOCOLO Nº. 2578/2024

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recape asfáltico Bairro Laranjeiras manutenção preventiva e corretiva de tacógrafos, hodômetros e horímetros de veículos leves, veículos pesados e máquinas de diversas marcas.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 272.152,20 (duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 005 Depto de Logística

Projeto/Atividade: 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

Elemento de Despesa: (133) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalte-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 02 de julho de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo 91/2024
Administrativo:
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Conforme AF
Local de Entrega: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
Vigência:
Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de Tacógrafos, Hodômetros e Horímetros de veículos leves, veículos pesados e máquinas de diversas marcas.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.005	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.39.00	R\$ 272.152,20
Total			R\$ 272.152,20
Total			R\$ 272.152,20

1	CONJUNTO DE TRANSMISSÃO MECÂNICA 1000	UNI	30	5.175,90
2	MAGNÉTICO 1000	UNI	30	10.908,00
3	Motor de hodômetro 12/24	UNI	30	10.299,90
4	LAMINA	UNI	30	3.421,50
5	Relógio - tacógrafo	UNI	30	21.390,00
6	CONJUNTO DE PLATINA	UNI	30	11.600,10
7	CONJUNTO DE HODÔMETRO	UNI	30	6.792,90
8	CONJUNTO DE AGULHAS	UNI	30	4.899,90
9	CONJUNTO CIRCUITO FLEXÍVEL	UNI	30	11.300,10
10	Display - MTCO - 12V AMBAR - RDS	UNI	30	16.132,50
11	Moldura Frontal 1D 1390	UNI	30	4.800,00
12	Motor de passo MFS MTCO 1390	UNI	30	10.102,50
13	TRILHO DE CARÇAÇA	UNI	30	5.634,90
14	Caixa de disco diagrama 125 km / H-diário	UNI	30	1.447,50
15	Sensor universal bivolt - M22x1,5 chicote 3 m	UNI	30	8.499,90
16	Tacógrafo	UNI	30	69.900,00
17	Bobina termo 57MMx5,5M	UNI	30	1.087,50
18	I-BUTON	UNI	30	4.860,00
19	CABO DE AÇO	UNI	60	4.335,00
20	CONCERTO DE RELÓGIO	HR	30	7.376,40
21	SERVIÇO DE LIMPEZA	HR	30	4.376,40
22	CONCERTO DE RELÓGIO	HR	30	7.526,40
23	Regulagem e verificação de tacógrafo	HR	30	3.771,30

f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo 91/2024
Administrativo:
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Conforme AF
Local de Entrega: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
Vigência:
Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de Tacógrafos, Hodômetros e Horímetros de veículos leves, veículos pesados e máquinas de diversas marcas.

Observações:

24	Ensaio Metrológico	HR	30	5.152,50
25	Selagem.-	HRS	30	2.491,20
26	CONVERSOR	UNI	30	20.632,50
27	SERVIÇO DE LIMPEZA HORÍMETRO	HR	30	4.537,50
28	SERVIÇO DE LIMPEZA HODÔMETRO	HR	30	4.599,90

272.152,20

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n°. 468/2024



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos, da Lei Federal n°. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n°. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n°. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva PATRICIA DE SOUZA SETTER, sob matrícula n°. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXX.XXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.710-20, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n°. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n°. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n°. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n°. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n°. 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 03/05/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



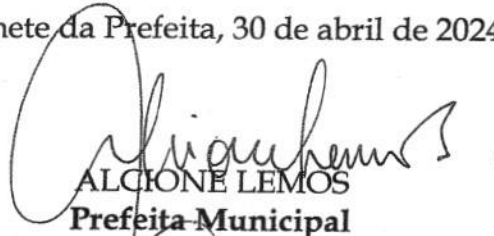
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

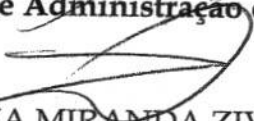
Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 178/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocao200anos

**PREGÃO
ELETRÔNICO
40/2024**



CONTRATANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
(07.001)

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de tacógrafos, hodômetros e horímetros, com fornecimento de peças e materiais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 272.152,20 (duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta dois reais, vinte centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/08/2024 às **14h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

MODO DE DISPUTA:

aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO**



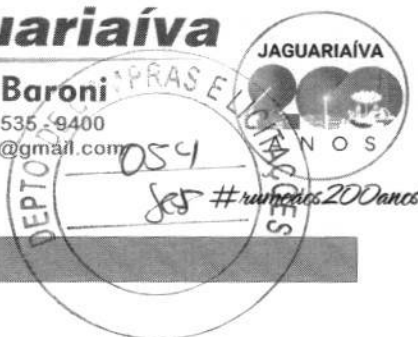


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

Processo Administrativo Nº 91/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268 de 26/04/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 08 de agosto de 2024 às 09h30min do dia 23 de agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 23 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 23 de agosto de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de tacógrafos, hodômetros e horímetros, com fornecimento de peças e materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

- 1.1. A licitação será em **UM ÚNICO LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme Parecer Contábil nº 137/2024.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjag.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas:

3.3.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 05).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 05) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, ANEXO 06.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;**
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;**
- c) abrir as propostas de preços;**
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;**
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;**





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

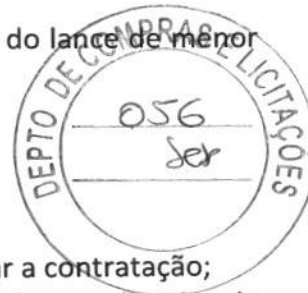
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



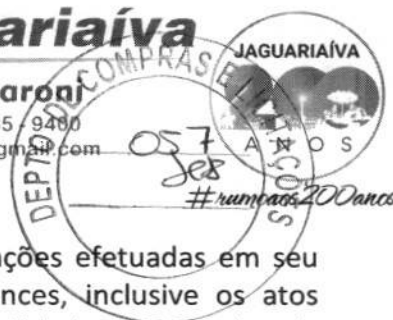


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



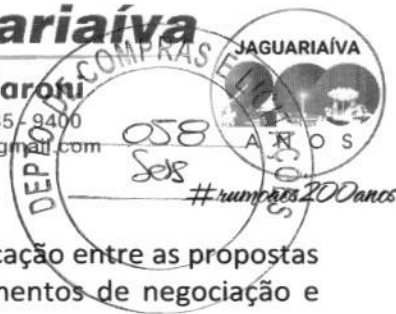


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

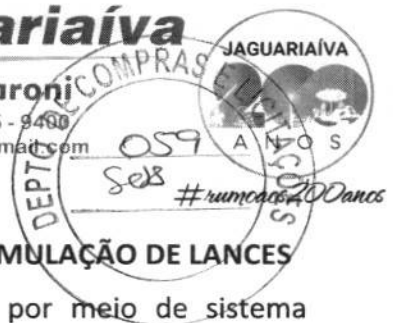




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9490
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3585-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA

PARANÁ

063

Sec

#numeros 200 anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.2 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



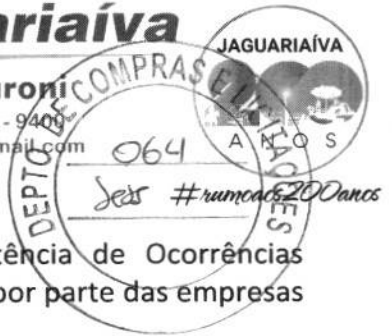


Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.5 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.5.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.5.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.6.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.7 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.7.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



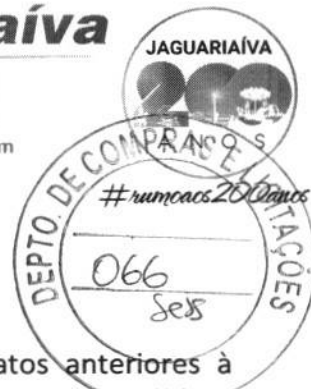


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Os critérios de garantia da execução estão previstos no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

15.5 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

Pregão Eletrônico Nº 40/2024 – Pag. 15 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

16.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

16.2.1 O índice de reajuste adotado será o INPC.

16.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4 Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.5 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguinte práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
- “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#anivers200anos

possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar;

23.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;

23.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;

23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade

23.12.5 ANEXO V – Termo de Adesão – BLL

23.12.6 ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;

23.12.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;

23.12.8 ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Condição de ME EPP

23.12.9 ANEXO IX - Minuta de Contrato



Jaguariáiva, 08 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Tacógrafos, Hodômetros e Horímetros com fornecimento de peças e materiais, a serem eventualmente utilizados pela Frota Municipal, suprimindo as demandas dos veículos de várias Secretarias Municipais.

2. DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades

2.1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de Tacógrafos, Hodômetros e Horímetros de veículos leves, veículos pesados e máquinas de diversas marcas incluindo: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.2 Tabelas de peças e serviços.

TABELA DE PEÇAS E SERVIÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto Transmissão Mecânico 1000	Uni	30	172,53	5.175,90
2	Magnético 1000 original	Uni	30	363,60	10.908,00
3	Motor de hodômetro 12/24	Uni	30	343,33	10.299,90
4	Lâmina	Uni	30	114,05	3.421,50
5	Relógio Tacógrafo	Uni	30	713,00	21.390,00
6	Conjunto de platina	Uni	30	386,67	11.600,10
7	Conjunto de hodômetro	Uni	30	226,43	6.792,90
8	Conj. Agulhas (vel/tempo/dist)	Uni	30	163,33	4.899,90
9	Conj. Circuito flexível - MTCO - ID 1390 - RDS	Uni	30	376,67	11.300,10
10	Display - MTCO - 12V	Uni	30	537,75	16.132,50
11	Moldura Frontal ID 1390	Uni	30	160,00	4.800,00
12	Motor de passo MFS MTCO 1390	Uni	30	336,75	10.102,50
13	Trilho da carcaça (par)	Uni	30	187,83	5.634,90
14	Caixa de disco de Diagrama 125 km/h diário	Uni	30	48,25	1.447,50
15	Sensor universal bivolt - N22x1,5 chicote	Uni	30	283,33	8.499,90
16	Tacógrafo	Uni	30	2.300,00	69.000,00
17	Bobina 57MMx5,5M	Uni	30	36,25	1.087,50
18	I-button	Uni	30	162,00	4.860,00
19	Cabo de aço c/capa	M	60	72,25	4.335,00
20	Conserto de relógio de horas modelo 1308	Uni	30	245,88	7.376,40

Pregão Eletrônico Nº 40/2024 - Pag. 22 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21	Serviço de limpeza	Uni	30	145,88	4.376,40
22	Conserto de relógio de horas modelo 1390	Uni	30	250,88	7.526,40
23	Regulagem e verificação de tacógrafo	Uni	30	125,71	3.771,30
24	Ensaio Metrológico	Uni	30	171,75	5.152,50
25	Selagem	Uni	30	83,04	2.491,20
26	Conversor	Uni	30	687,75	20.632,50
27	Serviço de limpeza horímetro	Uni	30	151,25	4.537,50
28	Serviço de limpeza hodômetro	Uni	30	153,33	4.599,90
TOTAL				8.999,49	272.152,20

2.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

2.3. O local de prestação de serviço: a critério do Departamento de Logística ou conforme a demanda.

2.4. Servidor responsável pelo recebimento: Cristiam Schimiguel.

2.5. O serviço deverá ser executado imediatamente à solicitação do Departamento de Logística na sede da empresa ou de acordo com a demanda do Departamento, conforme a necessidade e a especificidade dos serviços a fim de evitar morosidade nos serviços e manter a celeridade ao correto funcionamento da Frota.

2.6. O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

a) O objeto tem por finalidade atender as demandas da Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 18 micro-ônibus, 05 Vans e 09 Kombi que no total atendem em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual diariamente, da Secretaria de Saúde no total são 04 micro-ônibus, 04 Vans, 08 ambulâncias e 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano.

b) A aquisição é necessária para a manutenção preventiva e corretiva da frota, afim de manter o bom funcionamento dos veículos e maquinários da frota no atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais.

c) Justifica-se a necessidade desta contratação, de conserto de tacógrafo, pois o mesmo é um equipamento obrigatório, cuja exigência e fiscalização são disciplinadas pelo código de trânsito brasileiro (CTB), no qual estabelecem a sua obrigatoriedade no artigo 105, II, do CTB, e também através das resoluções nº 14/1998, 87/1999 e 92/1999. Art. 105: são equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran: II – para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; Art. 1º: para circular em vias públicas, os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios relacionados abaixo, a serem constados pela fiscalização em condições de funcionamento: 21) registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior 19T; A finalidade deste objeto visa facilitar o controle,

Pregão Eletrônico Nº 40/2024 – Pag. 23 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

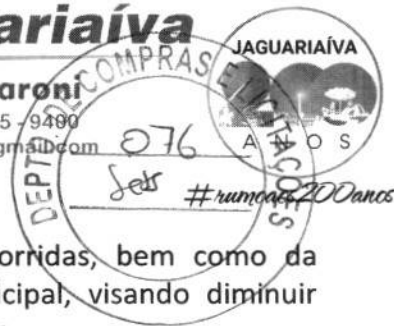


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9490
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



fiscalização, acompanhamento e monitoramento das distâncias percorridas, bem como da velocidade desenvolvido pelos condutores da frota de veículos municipal, visando diminuir riscos, apurar responsabilidades em casos de acidentes e reduzir despesas.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

4.3. A Empresa deverá providenciar os veículos em local adequado para a execução dos serviços.

4.4. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, devem observar as orientações de descarte adequado das peças e eventuais resíduos.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.6.3. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.

4.6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





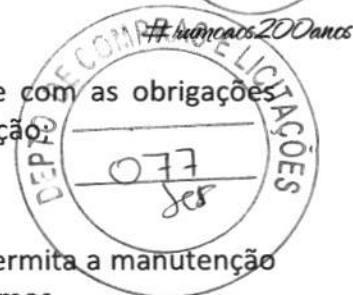
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deve estar localizada numa distância máxima de que permita a manutenção imediata dos equipamentos para que haja celeridade nas correções dos mesmos.

5.2. Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto nos termos do INMETRO.

5.3. Considerando a frota existente e as possibilidades em futuras aquisições, a empresa deve dispor de estoque físico e disponibilizar os serviços para manutenção de todas as marcas de veículos leves, veículos pesados e equipamentos, incluindo as marcas: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Case.

5.4. O serviço deve ser atendido imediatamente e em caráter de alta prioridade contando no mínimo com um profissional exclusivo para atendimento das demandas da Frota Municipal.

5.5. O estoque físico deve atender de imediato ao menos 10% (dez por cento) da frota.

5.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

a. No percentual de 10% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

b. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverão ser prestadas em até 02 dias após a homologação do processo licitatório.

c. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

d. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

e. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5.7. Quanto à possibilidade de vistoria:

A eventual necessidade de vistoria antecipada da empresa para execução do objeto, deve apresentar os dados a seguir:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 as 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 43 3535-9397, com o servidor Cristiam Schimiguel Diretor do Departamento de Logística.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.





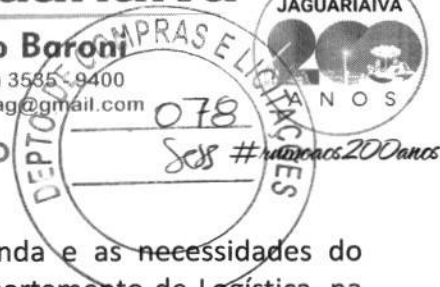
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3565-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução dos serviços será conforme a demanda e as necessidades do Departamento de Logística, com início a partir da solicitação do Departamento de Logística, na forma que se segue:

6.2. A execução do trabalho será sob demanda, conforme solicitações de fornecimento emitidas.

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a. Estoque físico para atender no mínimo 10% (dez por cento) da frota Municipal.

6.4. Demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

A demanda desta secretaria tem como base as seguintes características: Manter em pleno funcionamento a Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, afim de atender de forma segura e adequada toda a municipalidade que é composta por uma população estimada de 35.192 pessoas, conforme dados de 2021 do IBGE. Fonte: (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/jaguariaiva.html>) .

6.5. Conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021), o prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Cristiam Schimiguel

II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo da entrega será conforme a demanda e complexidade, contados da solicitação do Departamento de Logística, em etapa parcelada, no endereço designado no ato da solicitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

a. A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

b. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

c. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

d. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.

e. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

f. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

g. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

h. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.3.1. Qualificação técnica Da empresa:

I. Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

II. Apresentação de documento que comprove o cadastramento como Oficina de Selagem no INMETRO;

9.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

10.1. O valor total máximo para a contratação é de: R\$ 272.152,20 (duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais, vinte centavos).

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.3. No item 06 do Estudo Preliminar Técnico – ETP, anexo a este, está descrita a metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da contratação, bem como a forma de realização dessas.

11. IDENTIFICAÇÕES:

Gilson de Melo Teixeira
Departamento de Logística

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sendo Tacógrafos e Hodômetros, instrumentos de medição usados nos veículos para medir distâncias e velocidades, considerando sua importância e o pleno funcionamento dos mesmos, além de serem equipamentos obrigatórios pela legislação de trânsito, já os Horímetros são utilizados nos maquinários, necessários para medir a hora trabalhada da máquina, cuja aferição é usada em cálculos de taxas de serviços ou a fim de registrar e acompanhar os períodos de manutenção e revisões dos maquinários. Esses equipamentos, com as intempéries do tempo ou por desgaste e mau funcionamento de componentes, com o tempo apresentam mal funcionamento ou param de funcionar, sendo necessária a manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, além de que, temos veículos e maquinários que no momento demandam de manutenções em tais instrumentos, alguns estão com mau funcionamento e outros se encontram inoperantes, vale ainda ressaltar que, os Motoristas e Operadores necessitam das informações dos instrumentos para registro em diário de bordo. A fim de suprir as demandas da frota municipal composta por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 05 Vans e 09 Kombi auxiliam no atendimento de em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual diariamente, já da Secretaria de Saúde no total 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano, além dos veículos pertencentes as demais Secretarias que prestam serviços à municipalidade. A exigência dos Tacógrafos e a fiscalização dos mesmos são disciplinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro e por demais resoluções. Eles indicam e registram, de forma simultânea, inalterável e instantânea a velocidade e a distância percorrida pelo veículo em função do tempo decorrido. Deste modo podem-se obter dados como o tempo de trabalho do motorista, de parada e o que ele permaneceu dirigindo. Conforme Lei 9.503/97 Art. 105 inciso II para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento é exigido registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo. Trata-se de um dever do Município manter os veículos das frotas de todas as Secretarias Municipais em bom estado de conservação, através de manutenções e revisões periódicas, isto justifica a necessidade de abertura de processo licitatório referente ao objeto acima citado.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Em análise, observamos que, os municípios utilizam a solução de contratação de empresas especializadas, com isso fizemos levantamentos por meio de orçamentos de empresas atuantes no ramo.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#humcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Cotação fornecida por empresas do ramo.	Valores referência com base em empresas do setor, que durante o certame pode reduzir os preços dos serviços.	-
Ata registro de preços de contratação correlata de outro município.	Traz um parâmetro de referência nos valores que podemos obter.	



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação.

- A empresa deverá contar com estoque físico para atender no mínimo 10% (dez por cento) da frota.
- Requisitos Temporais:** A entrega deve ser imediata à necessidade das oficinas municipais.
- Requisitos de Garantia e Manutenção:** Os serviços, peças e materiais devem contar com as garantias legais e durante o contrato vigente, no tocante de defeitos de fabricação ou mal acondicionamento da empresa fornecedora.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Contratação com base no menor preço, de prestador de serviços para manutenção em tacógrafos, hodômetros e horímetros.

4.2. Forma de Execução:

- Os prazos de entrega são imediatos, após emissão da ordem de serviço.
- Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes de no mínimo de estoque físico para 10% da frota.
- A entrega de produtos, devem ser agendados antecipadamente junto ao departamento responsável.
- A entrega será fracionada, por secretaria conforme emissão das ordens de serviço.
- Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme necessidade.

4.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos da empresa que executará o objeto, devendo apresentar atestados de capacidade técnica.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#Framcaos200anos

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
1	Conjunto Transmissão Mecânico 1000	Uni	30
2	Magnético 1000 original	Uni	30
3	Lâmina	Uni	30
4	Motor de hodômetro 12/24	Uni	30
5	Relógio	Uni	30
6	Conjunto de platina	Uni	30
7	Conjunto de hodômetro	Uni	30
8	Conj. Agulhas (vel/tempo/dist)	Uni	30
9	Conj. Circuito flexível – MTCO – ID 1390 – RDS	Uni	30
10	Display – MTCO – 12V	Uni	30
11	Moldura Frontal ID 1390	Uni	30
12	Motor de passo MFS MTCO 1390	Uni	30
13	Trilho da carcaça (par)	Uni	30
14	Caixa de disco de Diagrama 125 km/h diário	Uni	30
15	Sensor universal bivolt – N22x1,5 chicote	Uni	30
16	Tacógrafo	Uni	30
17	Bobina 57MMx5,5M	Uni	30
18	Conversor	Uni	30
19	I-button	Uni	30
20	Cabo de aço c/capa	M	60
21	Conserto de relógio de horas modelo 1308	Uni	30
22	Serviço de limpeza horímetro	Uni	30
23	Serviço de limpeza hodômetro	Uni	30
24	Serviço de limpeza	Uni	30
25	Conserto de relógio de horas modelo 1390	Uni	30
26	Regulagem e verificação de tacógrafo	Uni	30
27	Ensaio Metrológico	Uni	30
28	Selagem	Uni	30

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

- 6.1. Com base em três orçamentos em anexo ao processo de licitação;
- 6.2. Ata registro de preços da Prefeitura de Santa Maria - RS:
https://www.santamaria.rs.gov.br/arquivos/baixar-arquivo/licitacao-rp/lrp_20230509-1466.pdf;
- 6.3. Ata registro de preços da Prefeitura de Marmeleiro – PR - PE nº 079/2023;
- 6.4. Ata registro de preços da Prefeitura de ribeirão do Pinhal – PR – PE nº 41/2022;
- 6.5. O valor estimado da referida contratação é de R\$ 272.152,20 (duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais, vinte) com base nos levantamentos realizados.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O Parcelamento do objeto por itens não é aplicável, pois se trata de um conjunto de itens que interdependentes para que a necessidade seja atendida.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

- 8.1. Não há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato.
- 8.2. Não há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

- 9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:
- 9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**: Lei 9.503/97 Art. 105 inciso II

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a contratação, espera-se atender a legislação vigente.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Gilson de Melo Teixeira

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.
Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II



1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



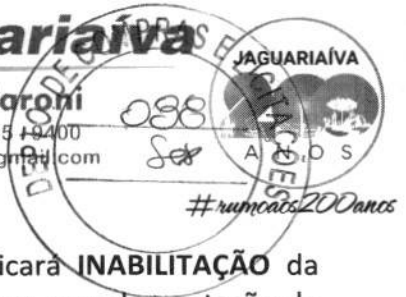


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-19400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



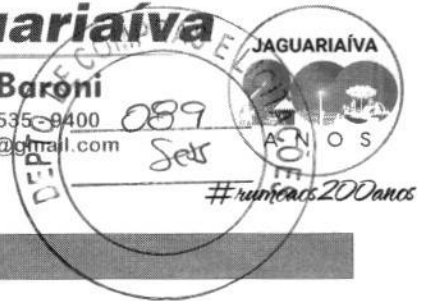


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **Nº 40/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Pregão Eletrônico Nº 40/2024 – Pag. 37 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

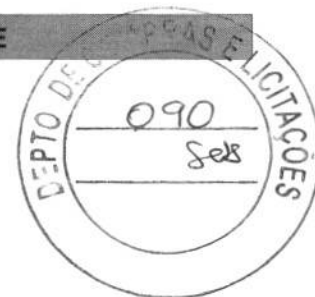
#humocês200anos

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

(Processo Administrativo nº 91/2024)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de ____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



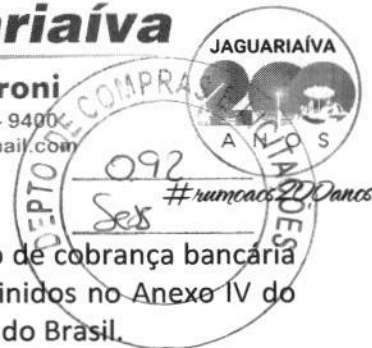


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

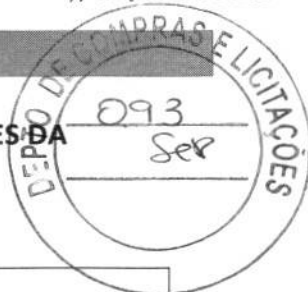


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumpoccs200anos

ANEXO VI CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

(Processo Administrativo nº 91/2024)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**

2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de ____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

(Processo Administrativo nº 91/2024)



_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

_____, ____ de _____ de 2015

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocars200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX- MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº 91/2024)

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2024



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAIVA

ATA Nº 05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até .. () dias, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.



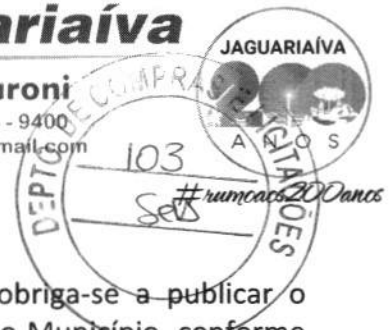


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado



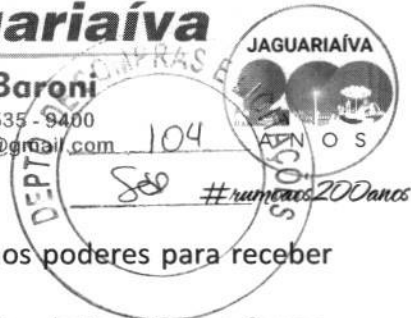


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguaraiá, 09 de julho de 2024.

Ref.: Protocolo nº 2578/2024

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de tacógrafos, hodômetros e horímetros, com fornecimento de peças e materiais.

Pregão Eletrônico: 40/2024

Processo Administrativo: 91/2024

Priscila Angelo da Luz de Melo

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

po da William

p / atender

Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Serviços Jurídicos
OAB 51217-PR



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



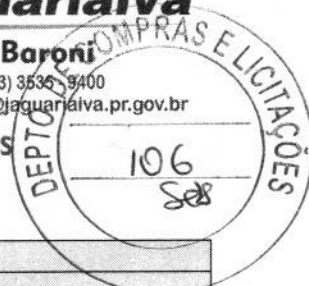
Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO n.º 091/2024 – P.E. Nº 040/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo n.º 2578/2024
Solicitantes: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL.
ASSUNTO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de tacógrafos, hodômetros e horímetros, com fornecimento de peças e materiais.

I. PRELIMINARMENTE.

1. O assessoramento jurídico¹, após e ao final da instrução dos autos dentro da fase preparatória pelo gestor solicitante e equipe técnica competente, é fase obrigatória em todos os processos de compras diretas, seja por dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 - **NLLC**.

2. A nova legislação ampliou a responsabilidade do parecerista dispondo que este deverá realizar a **análise jurídica da contratação e apreciar todos os elementos indispensáveis para concretização da compra**, com fulcro no artigo 53 da **NLLC**.

3. Contudo, a instrução do processo de compra fica a cargo da unidade técnica da **SEDUL**, a fim de manter a imparcialidade e independência do órgão de assessoramento jurídico, este incumbido de apreciar a legalidade dos atos em análise.

4. Neste sentido:

Corrobora a tese a conceituação que consta do Vocabulo Jurídico do renomado mestre De Plácido e Silva (25ª edição, Editora Forense, Rio de Janeiro, 2004), em que instrução tem sentido equivalente a esclarecimento, elucidação, tendo o verbo "instruir" o sentido de praticar qualquer ato ou ação no processo com a intenção de provar, esclarecer, documentar.²

5. Com os apontamentos acima, ressalto que o parecer jurídico **é ato administrativo emitido por órgão consultivo, ou seja**, por assessoramento jurídico que **é órgão de aconselhamento e elucidação para que os órgãos**

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará **controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com **apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação** e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também **realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

² Acórdão n.º 363/24 – Primeira Câmara do TCEPR, publicado em 07/03/2024, p.14/15.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ativos tomem as providências pertinentes. (in "Curso de Direito Administrativo", Celso Antônio Bandeira de Mello, Editora Malheiros, São Paulo, 25ª Edição, 2007, p. 141, e in "Direito Administrativo", Maria Sylvia Zanella di Pietro, Editora Atlas, São Paulo, 19ª edição, 2006, p. 496)

II. RELATÓRIO.

6. Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 00002578/2024.

7. Constan dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitações dos interessados – Ofícios n.º 366/2024 – DAE/SMECEL;
- b) Estudo Técnico Preliminar – EPT de fls. 002 a 006 – sem assinatura do gestor da SEDUL;
- c) Termos de Referência – TR de fls. 007 a 014 - sem assinatura do gestor da SEDUL;
- d) Cópias dos orçamentos de fls. 015 a 020;
- e) Solicitação de abertura de licitação pelo Gestor da SEDUL de fls. 035, com referência ao anexo: TR e ETP;
- f) Planilha de Cotações, justificativa e análise crítica de preços – fls. 036 a 041, assinada pelo responsável: Giovanni José Vieira, em 28/06/24;
- g) Solicitação de análise e check list da Diretora de Compras e Licitações – fls. 042, sem manifestação.
- h) Previsão orçamentária – Parecer Contábil n.º 137/2024, de 02/07/24 de fls. 052 no valor estimado de R\$. 277.737,60;
- i) Autorização da Prefeita Municipal – fls. 053/054, datada em 08/07/2024;
- j) Decreto de designação do Agente de Contratação de fls. 055 a 057;
- k) Minuta de Edital e seus anexos, fls. 058 a 106;
- l) Solicitação de parecer jurídico, recebido em 09/07/2024.

Passemos a análise jurídica.

III. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

8. Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53³, da Lei Federal 14.133/2021, é exame "que se

³ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Jaguariaíva - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).



9. Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública **constantes no processo e relacionados na página inicial.**

10. Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

11. Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

IV. MÉRITO.

12. O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

13. A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

14. Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

15. No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso

a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

109
menção, **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

16. Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

17. Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende parcialmente ao que determina o art. 25⁴ da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021, contudo, deverá ser retificado em razões de divergência entre o

⁴ Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica;

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Rombel: 9430



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Termo de Referência apresentado pelo gestor responsável e o colacionado em 110
anexo ao edital.



18. Constatam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame e/ou contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes (ausente); e, relação dos documentos necessários a habilitação.

19. O edital, com as devidas ressalvas, atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

20. A minuta do contrato deverá estar em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Rimal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

21. Por fim, em análise, observo que deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

22. Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório.

23. O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

V. CONCLUSÃO.

24. Do exposto, para que o Estudo técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR, o Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 0040/2024 – Processo n.º 2578/2024, atendam as exigências contidas na Lei 14.133/2021, **deverá ser complementado, com inclusão: A)** do critério de correção monetária com respectivo índice, **B)**⁵ da juntada dos comprovantes de solicitação formal (email, CORREIOS, pessoal) do objeto a ser licitado, dos orçamentos de fls. 015 a 020 e respectivas datas, prazo de validade, endereço das empresas, comprovante do CNAE compatível com o objeto e assinaturas, **C)**⁶ da justificativa da escolha dos fornecedores de fls. 015 a 020 pela SEDUL; **D)** dos esclarecimentos devidos em razão da divergência entre o Termo de Referência – TR de fls. 007/008, valor R\$. 263.429,80 (detalhamentos das especificações e quantidades) com o anexo I – Termo de Referência de fls. 079 a 080 do Edital do Pregão n.º 040/2024, valor R\$. 277.737,60, **E)** da indicação qualitativa e quantitativa de quais veículos e máquinas da frota municipal deverão passar pela manutenção preventiva e corretiva, **F)** das assinaturas do gestor responsável.

25. Do exposto, com atendimento das devidas ressalvas do **item 24, A a F deste parecer**, pelo órgão solicitante – SEDUL, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade de prosseguimento do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

26. Por derradeiro, destaco a ressalva de que a autoridade competente e o agente de contratação deverá observar o que dispõe **parágrafo 3º do artigo 53 da Lei Federal n.º 14.133/2023**, e ainda que, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente

⁵ Artigo 6º, § 6º do Decreto n.º 628/2024, publicado em 03/07/2024 no D.O.E.M.

⁶ Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) **“o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”**, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

27. Sugiro que o Departamento de Compras e Licitações, apresente manifestação prévia (análise), nos termos do artigo 52 da Lei Municipal 2.868/2021, com a finalidade de solucionar eventuais divergências no ETP e TR, bem como, o cumprimento da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto 628/2024, de 03/07/2024.

28. Dê ciência ao Agente de Contratação, à Prefeita e ao órgão de Controle Interno, das ressalvas do item 24 deste parecer jurídico.

Jaguariaíva-PR, 16 de julho de 2024.

William Souza Alves
Procurador do Município
Decreto n.º 065/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano



A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SR. SECRETÁRIO/FISCAL DO CONTRATO – Sr. GILSON

Para fazer os ajustes solicitados pelo parecerista no item 24.

Jaguariaíva, 16 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



FOLHA DE INFORMAÇÃO

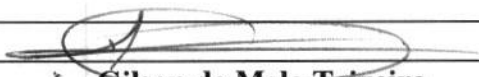
PROCESSO/ANO: 000002578/2024

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SEFIP/PMJ Jaguariaíva, 30 de julho de 2024

Em resposta a demanda da SENJUR, a frota municipal possui 190 veículos e equipamentos, dos quais o total de 187 utilizam equipamentos de aferição de tempo e distância, considerando que manutenção corretiva (conforme a Norma NBR 5462) é a manutenção realizada após a falha ou pane do componente e as manutenções preventivas podem ser realizadas com base em diagnostico, monitoramento dos motoristas ou sinais de desgastes dos equipamentos, presumisse que qualquer veículo da frota esta suscetível à manutenção. Segue relação de veículos que atualmente utilizam horímetro, hodômetro e tacógrafo. Encaminho também Termo de Referencia retificado e relação dos veículos. Os índices de correção monetária são informados no Edital pelo Departamento de Compras. Seguem também os cartões CNPJ das empresas que forneceram as cotações.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Gilson de Melo Teixeira
Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gilloriano@jaguaria.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA



PLACA	SECRETARIA	DESCRIÇÃO	ANO	STATUS
AXO-6G05	Cessão de uso da APAE	PAS/ONIBUS	2013/2014	ATIVO
BDI-1C41	Cessão de uso da APAE	PAS/MICROONIB/ RENAULT/MASTER TRANS ESC	2019	ATIVO
AXO-8160	Gabinete / Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	BLAZER/MIS/UTILITAR/JIPE/CHEV/TRAILBLAZER LTZ AD4	2013	ATIVO
BCS-7H92	Gabinete / Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	FORD/KA SE 1.5 SD C	2018	ATIVO
RHB-1H41	Hospital Carolina Lupion	RENAULT/MASTER TRANSF A	2021	ATIVO
AVS-7868	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH	PAS/MOTO HONDA NXR150 BROS	2012/2012	ATIVO
AWW-2471	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH	PAS/AUTOMOVEI VW/GOL 1.0 GIV	2013	ATIVO
RHD-6J39	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH	HONDA/XRE 190	2021	ATIVO
RHD-6J41	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH	HONDA/XRE 190	2021	ATIVO
AYI-5510	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM	VW/FOX 1.0 GIL / PAS / AUTOMOVEI	2014	ATIVO
CNU-9705	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM	CAR/CAMIONETA/FURGÃO FIAT/FIORINO IE	1998/1998	ATIVO
ARN-7313	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	PAS/AUTOMOVEI GM/CELTA 4P SPIRIT	2009/2010	ATIVO
BAV-2846	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ PAS/ZUTOMOVEI	2016	ATIVO
BBW-7741	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	VW / NOVO GOL TL MCV	2018	ATIVO
E-K D41A6	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D41A6	1999	ATIVO
TCF 110A	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	TRATOR CASE FARMALL 110 A	2018	ATIVO
TLS-100A	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	TRATOR AGRÍCOLA LS 100	2014	ATIVO
TLS-80	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	TRATOR MOTOR CV PLATAFORMADO - PLUS80 R	2015	ATIVO
TNH-TL75	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND	2012	ATIVO
TNH-TL85E	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	TRATOR NEW HOLLAND TL 85E/4	2002	ATIVO
XC8708R-I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	RETROESCAVADEIRA 4X4 XCMG	2023	ATIVO
AET-1509	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VOLVO/NL 10 340 4X2	1994	ATIVO
AGR-1413	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAR/CAMINHÃO VW/16.170 BT	1996	ATIVO
AIH-6955	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PAS/MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE ESCOLAR	1999	ATIVO
AJK-8944	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA GMC/7110	2009	ATIVO
AKS-8168	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	ESP/CAMINHÃO/MEC.OPERAC FORD/F12000 160	2002/2003	ATIVO
ALR-6263	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA VW/15.180	2004/2004	ATIVO
ANK-0418	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	ESP/CAMIONETE/ GM/S10 2.4 RUNTAN AMB	2005	ATIVO
ANN-1524	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PAS/AUTOMOVEI FIAT/PALIO WEEK. ELX FLEX	2006	ATIVO
ANS-7037	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PAS/MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ES	2006	ATIVO
AOZ-1825	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PAS/MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN	2006	ATIVO
APB-0553	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAR/CAMIONETE/C.ABERTA FIAT/STRADA FIRE FLEX	2007/2008	ATIVO
AQG-4608	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 1317 E	2008	ATIVO
ARB-5278	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 2622 E	2009/2009	ATIVO
ARB-5279	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAR/CAMINHÃO/MEC.OPERAC FORD/CARGO 1317 E	2009/2009	ATIVO
ARB-9507	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	MIS/CAMIONETA VW/KOMBI	2009/2009	ATIVO
ARB-9509	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	MIS/CAMIONETA VW/KOMBI	2009/2009	ATIVO
ARD-3966	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 1317 E	2009/2009	ATIVO
ARJ-5579	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PAS/MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125K	2009/2009	ATIVO
ARQ-3970	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PAS/ONIBUS AGRAL/MASCA GRANMINI O	2009/2009	ATIVO
ASJ-5265	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PAS/MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS MIX KS	2009/2010	ATIVO
ASQ-4893	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAR/CAMIONETE/C.ABERTA GM/S10 COLINA S 4X4	2010/2011	ATIVO
ASS-2269	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PAS/AUTOMOVEI VW/GOL 1.0 GIV	2010/2011	ATIVO
ASS-2271	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PAS/AUTOMOVEI VW/GOL 1.0 GVI	2010/2011	ATIVO
AST-4470	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PAS/AUTOMOVEI VW/GOL 1.0 GIV	2010/2011	ATIVO
ASW-5020	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	ESP/CAMIONETA/ABERTA/C. EST VW/SAVEIRO 1.6 CE	2010/2011	ATIVO
ASY-2895	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26.220 EURO3 WORKER	2010/2010	ATIVO
ASY-6704	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26.220 EURO3 WORKER	2010/2010	ATIVO
ATW-3A94	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/L 1620	2011/2011	ATIVO
AVD-0544	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Car/Camionete/C.Aberta Montana LS	2012	ATIVO
AVF-8414	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDEZ BENZ	2011/2012	ATIVO
AVL-1876	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PAS/AUTOMOVEI VW/GOL 1.0	2012/2013	ATIVO
AVL-1879	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAR/CAMIONETE/C.ABERTA SAVEIRO	2012/2012	ATIVO
AXS-3E52	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAMINHÃO BASCULANTE/M. BENZ/ATRON/ 2729K 6X4	2013/2013	ATIVO
AYI-5513	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/SAVEIRO CS TL MB / CAR/CAMIONETE/C. ABERTA	2014	ATIVO
AZZ-2583	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/SAVEIRO CD TL MB/CAMIONETE/ABER/C.DUP	2015	ATIVO
BAH-7710	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	FIAT/JUNO VIVACE 1.0	2016	ATIVO
BAW-1794	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAMINHÃO /CAR/MEC.OPERAC VW/ 17.280 CRM 4P	2016	ATIVO
BCJ-3C53	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAR/CAMINHÃO/BASC/C EST/ M.BENZ/ATEGO 2730K 6X4C	2018	ATIVO
BDF-4H42	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAR/CAMIONETE/C.ABERTA CHEVROLET/MONTANA LS2	2019	ATIVO
BOB-BOD	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAPINADEIRA MECANICA	2022	ATIVO
BYE-5803	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PAS/ONIBUS VW/16.180 CO	1998	ATIVO
CAT-416E	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	2011	ATIVO
CAT-416E2	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	2011	ATIVO
CAT-416E3	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	2013	ATIVO
DDL-4751	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA VW/8.150	2003	ATIVO
DPF-4G92	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	ÔNIBUS - VW/MASCA ROMA	2011/2012	ATIVO
DPF-4G94	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	ÔNIBUS - VW/MASCA ROMA	2011/2012	ATIVO
E215C-EVO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	ESCAVADEIRA HIDRAULICA E215C-EVO	2019	ATIVO
E215C-LC	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	ESCAVADEIRA HIDRAULICA E215C-LC	2016	ATIVO
GR1803BR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	2022	ATIVO
ISL-4G84	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	SCANIA/MASCA ROMA F2300N	2011/2012	ATIVO
JCB-3C	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	RETRO ESCAVADEIRA JCB-3C	2015	ATIVO
JCB-3CX	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	RETRO ESCAVADEIRA JCB-3CX	2018	ATIVO
JCB-3CX-2	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX (Nº2)	2022	ATIVO
JQW-4910	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	CAMINHÃO VW8150E DELIVERY	2007	ATIVO
LW300KV	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PÁ CARREGADEIRA XCMG - SOBRE RODAS	2018	ATIVO
MEL-4158	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PAS/ONIBUS/VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R	2016	ATIVO
NH-RG170B	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	MOTONIVELADORA RG 170B, ARTICULADA - NEW HOLLAND	2018	ATIVO
PCAT-120H	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PATROLA CARTEPILAR 120H	2003	ATIVO



PCAT-120K	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PATROLA CATERPILLAR 120K - MOTONIVELADORA	2014	ATIVO
R-COMPR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SP 68	1983	ATIVO
RG1708-2	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	MOTONIVELADORA RG 1708 EVO, ARTICULADA - NEW HOLLAND	2024	ATIVO
RHU-9895	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão M.Benz/Atego Basc	2022	ATIVO
RHX-7C18	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	IVECO/TECTOR 250E30ID	2022	ATIVO
ROLO XCMG	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTROPELIDO XCMG - XS123PDBR	2019	ATIVO
SHR-9825	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	IVECO/TECTOR 11-190	2023	ATIVO
TMF-290	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X4	1988	ATIVO
WA180/18	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	PA CARREGADEIRA KOMATSU WA180/18	1999	ATIVO
X8708R-2	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	RETROSCAVADEIRA 4X4 XCMG - MODELO XC8708R-I	2024	ATIVO
AAH-8649	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	CAR/CAMIONETA/C.ABERTA VW/KOMBI	1990/1990	ATIVO
ARB-9511	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	MIS/CAMIONETA VW/KOMBI	2009/2009	ATIVO
ARB-9515	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	MIS/CAMIONETA VW/KOMBI	2009/2009	ATIVO
ARD-6855	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI O	2009/2009	ATIVO
ARF-3160	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI O	2009/2009	ATIVO
ARG-2644	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI O	2009/2009	ATIVO
ARZ-7368	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	MIS/CAMIONETA VW/KOMBI	2009/2010	ATIVO
ARZ-7035	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	MIS/CAMIONETA VW/KOMBI	2009/2010	ATIVO
ARZ-7044	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	MIS/CAMIONETA VW/KOMBI	2009/2010	ATIVO
ASR-1445	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	MIS/CAMIONETA VW/KOMBI	2010/2011	ATIVO
ASR-1447	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	MIS/CAMIONETA VW/KOMBI	2010/2011	ATIVO
ATV-9558	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD OR E	2010/2011	ATIVO
ATV-9560	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE	2010/2011	ATIVO
ATV-9561	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	MIS/UTILITAR/IIPE MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	2011	ATIVO
ATW-3096	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	CAR/CAMINHÃO/C.FECHADA M.BENZ/710	2011/2011	ATIVO
AUC-8107	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	CAR/CAMIONETE/FURGÃO VW/KOMBI FURGÃO	2011/2012	ATIVO
AVB-5E45	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	ONIBUS ESCOLAR	2011	ATIVO
AVE-9112	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/ONIBUS MARCOPOLLO	2011/2012	ATIVO
AXU-4197	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW KOMBI / MIS/CAMIONETA	2013/2014	ATIVO
AXU-4C07	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/KOMBI MIS/CAMIONETA	2013/2014	ATIVO
AYH-6F41	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VAN PAS/MICROONIB/ I / M. BENZ 515CD SPRINTERM	2014	ATIVO
AYI-5512	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX / PAS / AUTOMOVEL	2014	ATIVO
AYI-5514	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX PAS / AUTOMOVEL	2014	ATIVO
AYO-1052	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/ONIBUS	2014	ATIVO
AYO-1E80	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/ONIBUS	2014	ATIVO
AYO-1E81	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/ONIBUS	2014	ATIVO
AYR-2921	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2014	ATIVO
AZU-3190	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17	2014	ATIVO
BCT-7G59	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	FORD/KA SE 1.5 SD C	2018	ATIVO
BCV-2B84	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/ONIBUS/MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2019	ATIVO
BCV-2B86	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/ONIBUS / MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2019	ATIVO
BCY-3D36	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/ONIBUS/MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2019	ATIVO
BEG-0F23	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/MICROONIB/II/MBENZ/SPRINTER TCA MIC	2020	ATIVO
BEG-0F32	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/MICROONIB/II/FIAT DUCATO TCA MIC	2020	ATIVO
BEG-0F33	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/MICROONIB/II/FIAT DUCATO TCA MIC	2020	ATIVO
BEG-0F34	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/MICROONIB/II/FIAT DUCATO TCA MIC	2020	ATIVO
BYE-0997	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	PAS/ONIBUS VW/16.180 CO	1995	ATIVO
RHX-6F29	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2022	ATIVO
SEA-0C89	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/NEOBUS 8160 ESCOLAR	2022/2023	ATIVO
SEA-9G30	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/NEOBUS 8160 ESCOLAR	2022/2023	ATIVO
SEG-5F09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	ATIVO
SFO-7143	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2024/2025	ATIVO
ASE-7962	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP	PAS/AUTOMOVEL GM/CELTA 2P LIFE	2009/2010	ATIVO
ASS-9473	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	PAS/AUTOMOVEL VW/GOL 1.6 POWER	2010/2011	ATIVO
AVF-8415	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	VW/GOL 1.0 CONSELHO TUTELAR	2012/2013	ATIVO
AXI-5824	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	VW/KOMBI - MIS/CAMIONETA	2013/2014	ATIVO
AXW-5102	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	PALIO WK ATTPAC 1.4	2013/2014	ATIVO
BBO-9634	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	2017	ATIVO
BCR-5004	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	VW/ FOX CONNECT MB	2018	ATIVO
BES-2185	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	2020/2021	ATIVO
PBN-9F66	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	PAS/ONIBUS/APLIC / VW/NEOBUS TH O	2019	ATIVO
RHB-6D09	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	RENAULT/LOGAN ZEN16MT	2021	ATIVO
SDW-2C31	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	2022	ATIVO
BDX-1H78	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR	FORD / KA SE 1.5 SD C	2020	ATIVO
ASY-8212	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	MIS/CAMIONETA VW/KOMBI	2010/2011	ATIVO
ATF-8919	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA I/FORD TRANSIT TCA AMB	2010	ATIVO
ATY-1126	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	MIS/CAMIONETA VW/KOMBI	2010/2011	ATIVO
AXL-5738	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	PAS/MICROONIBUS - CITROEN/ JUMPER M33M 23S - VAN	2013/2014	ATIVO
AYE-7748	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA/CITROEN/J GREENCAR AM10	2013/2014	ATIVO
AYH-6539	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	VAN PAS/MICROONIB / I/M. BENZ 515CD SPRINTERM	2014	ATIVO
AYI-3644	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA/MASTER	2014/2015	ATIVO
AYR-3118	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	PAS/ONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE W9 ON	2015	ATIVO
AZO-1C44	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA/ RENAULT/ MASTER ALLT AMB 1	2015	ATIVO
AZW-4H49	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	PAS/ ONIBUS/ MARCOPOLLO/ VOLARE DW9 ON	2015	ATIVO
BAI-0F80	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	VW/VOYAGE TL MB	2016	ATIVO
BBE-2126	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	VW/ NOVA SAVEIRO TL MBVD / ESP/ CAMIONETE/ABER/C.DUP	2017	ATIVO
BBE-7G51	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	MICROONIBUS/ SPRINTER/ I/M BENZ GUERRA MIC 20	2017	ATIVO
BBO-3191	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	ONIX / CHEVROLET 1.4MT LT	2017	ATIVO
BBP-4719	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA/RENAULT/MASTER TCA AMB	2017	ATIVO
BCB-3950	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	PAS/MICROONIBUS/ RENAULT/MASTER NIKS 16 P	2018	ATIVO
BCO-1639	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	VW/GOL 1.6L MB5	2019	ATIVO
BCS-7H97	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA/RENAULT/MASTER TRANF A	2018	ATIVO
BDD-7D25	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	PAS/ONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE VOL ON	2019	ATIVO
BDS-0G87	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA/ FIAT DUCATO GREENC AMB	2019	ATIVO
BEX-2114	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	AMBULANCIA RENAULT/MASTER	2020	ATIVO
BEX-2116	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	AMBULANCIA RENAULT/MASTER	2020	ATIVO
BEX-3G28	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	VW/GOL 1.0L MC4	2022	ATIVO
BEX-4F82	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	VW/GOL 1.0L MC4	2022	ATIVO
BEX-9102	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	VW/GOL 1.0L MC4	2022	ATIVO
FGX-7F16	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	RENAULT/KWID ZEN	2020	ATIVO

FZT-SE34 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
 RHF-2G61 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
 RHF-2G62 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
 SDU-3C14 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
 SEA-0I37 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
 AVG-6F12 Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil - SEMSEP
 AVL-1882 Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil - SEMSEP
 AXI-8281 Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil - SEMSEP
 AYR-2J23 Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil - SEMSEP
 AZX-7B10 Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil - SEMSEP
 AKU-5625 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA
 ARD-6153 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA
 ASE-1561 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA
 ASO-1592 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA
 AWW-2401 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA
 BCP-1356 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA
 BEE-9G41 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA

RENAULT/KWID ZEN
 RENAULT KWID ZEN
 RENAULT KWID ZEN
 MARCOPOLO/VOLARE V9L ON
 I/Ford-Transit TCA MIC
 GM/BLAZER ADVANTAGE
 VW/AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 G IV
 VW/GOL 1.0 GIV
 FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE
 VW/VOYAGE TL MB
 CAR/CAMINHÃO/C.FECHADA M.BENZ/710
 PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI O
 PAS/MICROONIBUS M.BENZ/MASCA GRANMINI M
 AUTOMOVEL, VW / PARATI 1.6, 05 PORTAS, 103 CV
 PAS/AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GIV
 CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERAC./VW/11.180 DRC 4X2
 CAR/CAMINHÃO/C. FECHADA/M. BENZ/ATEGO 1419

2020 ATIVO
 2020 ATIVO
 2020 ATIVO
 2022 ATIVO
 2022 ATIVO
 2011/2011 ATIVO
 2012/2013 ATIVO
 2013/2014 ATIVO
 2014 ATIVO
 2016 ATIVO
 2003/2003 ATIVO
 2009/2009 ATIVO
 2009/2009 ATIVO
 2010 ATIVO
 2013 ATIVO
 2019 ATIVO
 2020 ATIVO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.392.234/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/05/2014

NOME EMPRESARIAL
VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SOUZA NAVES

NÚMERO
2511

COMPLEMENTO
BOX 02 SALA 02

CEP
84.062-000

BAIRRO/DISTRITO
CHAPADA

MUNICÍPIO
PONTA GROSSA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VELOCENTER@VELOCENTER.COM.BR

TELEFONE
(42) 3028-2060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2024 às 15:35:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.440.613/0002-47 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRONOMASTER	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ALFREDO MOREIRA DE SOUZA	NÚMERO 225	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 18.410-640	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAERACONTAB@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (15) 3522-2400/ (15) 3524-1340
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2024 às 15:36:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.457.536/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2015
NOME EMPRESARIAL TRUCKVEL PONTA GROSSA PECAS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NETUNO	NÚMERO 120	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.043-550	BAIRRO/DISTRITO COLONIA DONA LUIZA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMPONTAGROSSA@TRUCKVEL.COM.BR		TELEFONE (42) 3028-2067
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2024 às 15:36:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#jaguaraiá200anos

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

Sendo Tacógrafos e Hodômetros, instrumentos de medição usados nos veículos para medir distâncias e velocidades, considerando sua importância e o pleno funcionamento dos mesmos, além de serem equipamentos obrigatórios pela legislação de trânsito, já os Horímetros são utilizados nos maquinários, necessários para medir a hora trabalhada da maquina, cuja aferição é usada em cálculos de taxas de serviços ou a fim de registrar e acompanhar os períodos de manutenção e revisões dos maquinários. Esses equipamentos, com as intempéries do tempo ou por desgaste e mau funcionamento de componentes, com o tempo apresentam mal funcionamento ou param de funcionar, sendo necessária a manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, além de que, temos veículos e maquinários que no momento demandam de manutenções em tais instrumentos, alguns estão com mau funcionamento e outros se encontram inoperantes, vale ainda ressaltar que, os Motoristas e Operadores necessitam das informações dos instrumentos para registro em diário de bordo. A fim de suprir as demandas da frota municipal composta por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 05 Vans e 09 Kombi auxiliam no atendimento de em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual diariamente, já da Secretaria de Saúde no total 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano, além dos veículos pertencentes as demais Secretarias que prestam serviços à municipalidade. A exigência dos Tacógrafos e a fiscalização dos mesmos são disciplinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro e por demais resoluções. Eles indicam e registram, de forma simultânea, inalterável e instantânea a velocidade e a distância percorrida pelo veículo em função do tempo decorrido. Deste modo podem-se obter dados como o tempo de trabalho do motorista, de parada e o que ele permaneceu dirigindo. Conforme Lei 9.503/97 Art. 105 inciso II para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento é exigido registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo. Trata-se de um dever do Município manter os veículos das frotas de todas as Secretarias Municipais em bom estado de conservação, através de manutenções e revisões periódicas, isto justifica a necessidade de abertura de processo licitatório referente ao objeto acima citado.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#nuncas200anos

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Em análise, observamos que, os municípios utilizam a solução de contratação de empresas especializadas, com isso fizemos levantamentos por meio de orçamentos de empresas atuantes no ramo.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Cotação fornecida por empresas do ramo.	Valores referência com base em empresas do setor, que durante o certame pode reduzir os preços dos serviços.	-
Ata registro de preços de contratação correlata de outro município.	Traz um parâmetro de referência nos valores que podemos obter.	



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação.

- A empresa devesa contar com estoque físico para atender no mínimo 10% (dez por cento) da frota.
- Requisitos Temporais:** A entrega deve ser imediata à necessidade das oficinas municipais.
- Requisitos de Garantia e Manutenção:** Os serviços, peças e materiais devem contar com as garantias legais e durante o contrato vigente, no tocante de defeitos de fabricação ou mal acondicionamento da empresa fornecedora.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gll.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#ruínas200anos

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. Contratação com base no menor preço, de prestador de serviços para manutenção em tacógrafos, hodômetros e horímetros.

4.2. Forma de Execução:

- Os prazos de entrega são Imediatos, após emissão da ordem de serviço.
- Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes de no mínimo de estoque físico para 10% da frota.
- A entrega de produtos, devem ser agendados antecipadamente junto ao departamento responsável.
- A entrega será fracionada, por secretaria conforme emissão das ordens de serviço.
- Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme necessidade.

4.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos da empresa que executará o objeto, devendo apresentar atestados de capacidade técnica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
1	Conjunto Transmissão Mecânico 1000	Uni	30
2	Magnético 1000 original	Uni	30
3	Lâmina	Uni	30
4	Motor de hodômetro 12/24	Uni	30
5	Relógio	Uni	30
6	Conjunto de platina	Uni	30
7	Conjunto de hodômetro	Uni	30
8	Conj. Agulhas (vel/tempo/dist)	Uni	30
9	Conj. Circuito flexível – MTCO – ID 1390 – RDS	Uni	30
10	Display – MTCO – 12V	Uni	30
11	Moldura Frontal ID 1390	Uni	30
12	Motor de passo MFS MTCO 1390	Uni	30
13	Trilho da carcaça (par)	Uni	30
14	Caixa de disco de Diagrama 125 km/h diário	Uni	30
15	Sensor universal bivolt – N22x1,5 chicote	Uni	30
16	Tacógrafo	Uni	30
17	Bobina 57MMx5,5M	Uni	30
18	Conversor	Uni	30



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

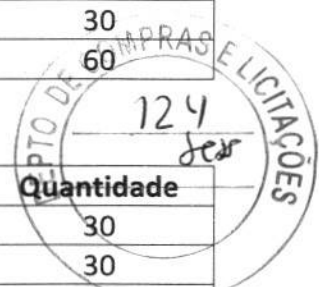
Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#unidades200anos

19	I-button	Uni	30
20	Cabo de aço c/capa	M	60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
1	Conserto de relógio de horas modelo 1308	Uni	30
2	Serviço de limpeza horímetro	Uni	30
3	Serviço de limpeza hodômetro	Uni	30
4	Serviço de limpeza	Uni	30
5	Conserto de relógio de horas modelo 1390	Uni	30
6	Regulagem e verificação de tacógrafo	Uni	30
7	Ensaio Metrológico	Uni	30
8	Selagem	Uni	30



6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

6.1. Com base em três orçamentos em anexo ao processo de licitação;

6.2. Ata registro de preços da Prefeitura de Marmeleiro - PR:

Link: https://www.marmeleiro.pr.gov.br/arquivos/licitacoes/221223_1703254083-5%20-%20Ata%20de%20Registro%20de%20Pre%C3%A7os%20n%C2%BA%20307.2023%20-%20AUTO%20TRUCK%20BRASIL%20LTDA..pdf;

6.3. O valor estimado da referida contratação é de R\$ 272.152,20 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos), com base nos levantamentos realizados.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens não é aplicável, pois se trata de um conjunto de itens que interdependentes para que a necessidade seja atendida.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Não há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato.

8.2. Não há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



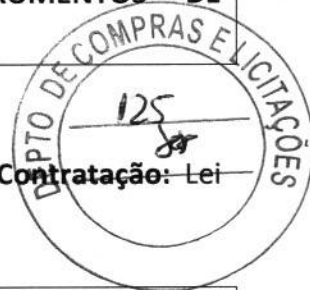
#iniciamos200anos

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação: Lei

9.503/97 Art. 105 inciso II



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a contratação, espera-se atender a legislação vigente.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Gilson de Melo Teixeira

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Jaguariáiva, 19 de fevereiro de 2024.

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

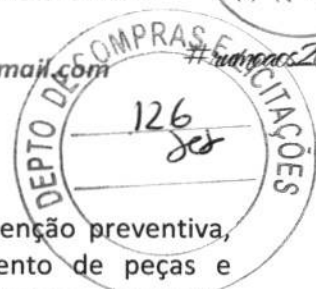
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva de Tacógrafos, Hodômetros e Horímetros com fornecimento de peças e materiais, a serem eventualmente utilizados pela Frota Municipal, suprimindo as demandas dos veículos de várias Secretarias Municipais.

2. DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades

2.1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva de Tacógrafos, Hodômetros e Horímetros de veículos leves, veículos pesados e máquinas de diversas marcas incluindo: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.2 Tabelas de peças e serviços.

TABELA DE PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto Transmissão Mecânico 1000	Uni	30		
2	Magnético 1000 original	Uni	30		
3	Lâmina	Uni	30		
4	Motor de hodômetro 12/24	Uni	30		
5	Relógio	Uni	30		
6	Conjunto de platina	Uni	30		
7	Conjunto de hodômetro	Uni	30		
8	Conj. Agulhas (vel/tempo/dist)	Uni	30		
9	Conj. Circuito flexível – MTCO – ID 1390 – RDS	Uni	30		
10	Display – MTCO – 12V	Uni	30		
11	Moldura Frontal ID 1390	Uni	30		
12	Motor de passo MFS MTCO 1390	Uni	30		
13	Trilho da carcaça (par)	Uni	30		
14	Caixa de disco de Diagrama 125 km/h diário	Uni	30		
15	Sensor universal bivolt – N22x1,5 chicote	Uni	30		
16	Tacógrafo	Uni	30		



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#nascidos200anos

17	Bobina 57MMx5,5M	Uni	30		
18	Conversor	Uni	30		
19	I-button	Uni	30		
20	Cabo de aço c/capa	M	60		



TABELA DE SERVIÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conserto de relógio de horas modelo 1308	Uni	30		
2	Serviço de limpeza horímetro	Uni	30		
3	Serviço de limpeza hodômetro	Uni	30		
4	Serviço de limpeza	Uni	30		
5	Conserto de relógio de horas modelo 1390	Uni	30		
6	Regulagem e verificação de tacógrafo	Uni	30		
7	Ensaio Metrológico	Uni	30		
8	Selagem	Uni	30		

2.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

2.3. O local de prestação de serviço: A critério do Departamento de Logística ou conforme a demanda.

2.4. Servidor responsável pelo recebimento: Cristiam Schimiguel.

2.5. O serviço deverá ser executado imediatamente à solicitação do Departamento de Logística na sede da empresa ou de acordo com a demanda do Departamento, conforme a necessidade e a especificidade dos serviços. A fim de evitar morosidade nos serviços e manter a celeridade ao correto funcionamento da Frota.

2.6. O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

3.1. Da justificativa do Objeto

a) O objeto tem por finalidade atender as demandas da Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 18 micro-ônibus, 05 Vans e 09 Kombi que no total atendem em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual diariamente, da Secretaria de Saúde no total são 04 micro-ônibus, 04 Vans, 08 ambulâncias e 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano.

b) A aquisição é necessária para a manutenção preventiva e corretiva da frota, afim de manter o bom funcionamento dos veículos e maquinários da frota no atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



c) Justifica-se a necessidade desta contratação, de conserto de tacógrafo, pois o mesmo é um equipamento obrigatório, cuja exigência e fiscalização são disciplinadas pelo código de trânsito brasileiro (CTB), no qual estabelecem a sua obrigatoriedade no artigo 105, II, do CTB, e também através das resoluções nº 14/1998, 87/1999 e 92/1999. Art. 105: são equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran: II – para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; Art. 1º: para circular em vias públicas, os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios relacionados abaixo, a serem constados pela fiscalização em condições de funcionamento: 21) registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior 19T; A finalidade deste objeto visa facilitar o controle, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das distâncias percorridas, bem como da velocidade desenvolvido pelos condutores da frota de veículos municipal, visando diminuir riscos, apurar responsabilidades em casos de acidentes e reduzir despesas.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

4.3. A Empresa deverá providenciar os veículos em local adequado para a execução dos serviços.

4.4. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, devem observar as orientações de descarte adequado das peças e eventuais resíduos.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

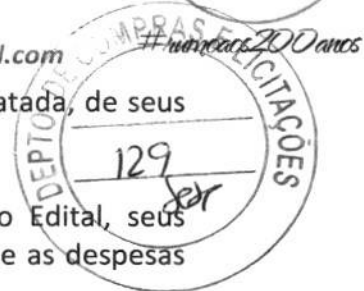
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.7.3. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.

4.7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deve estar localizada numa distância máxima de que permita a manutenção imediata dos equipamentos para que haja celeridade nas correções dos mesmos.

5.2. Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto nos termos do INMETRO.

5.3. Considerando a frota existente e as possibilidades em futuras aquisições, a empresa deve dispor de estoque físico e disponibilizar os serviços para manutenção de todas as marcas de veículos leves, veículos pesados e equipamentos, incluindo as marcas: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Case.

5.4. O serviço deve ser atendido imediatamente e em caráter de alta prioridade contando no mínimo com um profissional exclusivo para atendimento das demandas da Frota Municipal.

5.5. O estoque físico deve atender de imediato ao menos 10% (dez por cento) da frota.

5.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

JAGUARAIÁ

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

130

- a. No percentual de 10% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
- b. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverão ser prestadas em até 02 dias após a homologação do processo licitatório.
- c. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- d. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
- e. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5.7. Quanto a possibilidade de vistoria:

A eventual necessidade de vistoria antecipada da empresa para execução do objeto, deve apresentar os dados a seguir:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 as 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 43 3535-9397, com o servidor Cristiam Schimiguel Diretor do Departamento de Logística.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução dos serviços será conforme a demanda e as necessidades do Departamento de Logística, com início a partir da solicitação do Departamento de Logística, na forma que se segue:

6.2. A execução do trabalho será sob demanda, conforme solicitações de fornecimento emitidas.

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- a. Estoque físico para atender no mínimo 10% (dez por cento) da frota Municipal.

6.4. Demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

A demanda desta secretaria tem como base as seguintes características: Manter em pleno funcionamento a Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, afim de atender de forma segura e adequada toda a municipalidade que é composta por uma população estimada de 35.192 pessoas, conforme dados de 2021 do IBGE. Fonte: (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/jaguaraiava.html>) .

6.5. Conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021), o prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Cristiam Schimiguel

II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo da entrega será conforme a demanda e complexidade, contados da solicitação do Departamento de Logística, em etapa parcelada, no endereço designado no ato da solicitação.

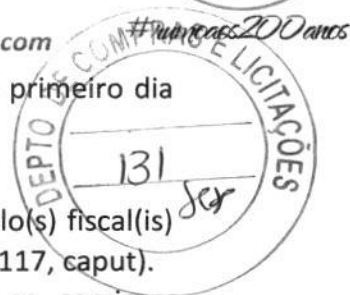
8.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

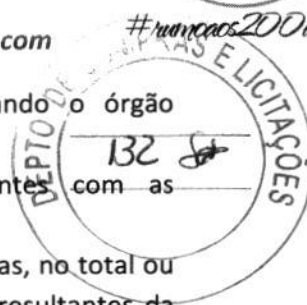
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#nossos200anos



8.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

a. A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes as especificações contidas neste termo de referência;

b. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

c. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

d. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.

e. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

f. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

g. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

h. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo: () MENOR PREÇO () MAIOR DESCONTO

9.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

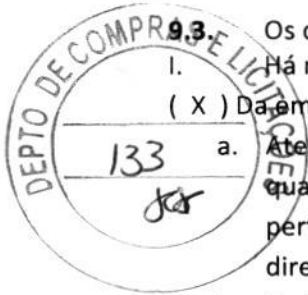
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#nascidos200anos



9.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (X) SIM

(X) Da empresa

a. Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

c. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Dos profissionais técnicos da empresa

Declaração de equipe técnica com tipo de vínculo e registro em órgão da respectiva classe .

9.4. Há necessidade de apresentação de prova de conceito: (X) NÃO () SIM, como segue:

10. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

10.1. Para composição de preços foi buscado empresas que atuam no ramo e atendam ao objeto da licitação por meio de pesquisa na internet, das quais 03 empresas demonstraram interesse e via Whatsapp forneceram as cotações solicitadas que seguem em anexo.

10.2. O valor estimado para a contratação é de: R\$ 272.152,20 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais E Vinte Centavos).

10.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.4. No item 06 do Estudo Preliminar Técnico – ETP, anexo a este, estão descritos a metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da contratação, bem como a forma de realização dessas.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12. IDENTIFICAÇÕES:


Gilson de Melo Teixeira
Departamento de Logística


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021

Aquisição de veículo utilitário destinado à Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Genir Bugs da Rosa. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 16/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 16/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br".

Acesso à íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>.

Coronel Domingos Soares, em 30 de julho de 2024.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021

Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados à Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Genir Bugs da Rosa. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 09:30 do dia 16/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 16/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br".

Acesso à íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>.

Coronel Domingos Soares, 30 de julho de 2024.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MOCHILAS E EPI'S.

Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05 de agosto de 2024 até às 08h do dia 19 de agosto de 2024. Abertura das propostas após às 08h do dia 19 de agosto de 2024.

Início da disputa de preços às 09h do dia 19 de agosto de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 85.814,85. Prazo de vigência: 12 meses.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br.

Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 1º de agosto de 2024.
JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, ABRACADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05 de agosto de 2024 até às 08h do dia 20 de agosto de 2024.

Abertura das propostas após às 08h do dia 20 de agosto de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 20 de agosto de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 259.742,69. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br.

O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br.
Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 1º de agosto de 2024.
JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05/08/2024 até às 08h do dia 15/08/2024. Abertura das propostas após às 08h do dia 15/08/2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 15/08/2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.369.900,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br.

O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Coronel Vivida - Pr, 1º de agosto de 2024.
JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 14/2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2024 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60. Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 3.137/2023 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 125.087,17 (cento e vinte e cinco mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos), que corresponde a 3,089% do valor original do contrato, que é de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 123/2024 e a presente supressão será de R\$ 4.934.657,54 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Foro: Guairá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**AVISO DE ALTERAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2024, Processo Licitatório nº 46/2024 foi retificado. Nova Data de Abertura: 15/08/2024 às 09h, no site <https://comprasbr.com.br/>.

Edital retificado: site www.guairaca.pr.gov.br. Informações: na Rua Francisco Vieira, 1181, Setor de Licitações, fone (44) 3442.1413, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Processo nº114/2024

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA ATRAVÉS DO CONVÊNIO MAPA Nº 957736/2024 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, o valor máximo de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 42/2024 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00 do dia 29/07/24 às 13:00 do dia 13/08/24 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 do dia 13/08/24 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:01 - REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Guapirama/PR (www.guapirama.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br).

Maiores informações pelo telefone (43) 3573.1122 ou pelo e-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br.

Guapirama-PR, 29 de julho de 2024.
LOURINALDO PEREIRA GOMES
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Serviços para a Revitalização dos Passeios Internos da Praça Juscelino Kubitschek - Fim da Contrato Nº 0607540-91.

VALOR MÁXIMO: R\$ 794.438,25 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

SUPOORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, dos Decretos Municipais nos: 6.207/2017, 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023, demais Leis e Normas Municipais.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com.br/>>.

CREDECIAAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 20/08/2024 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDISON CALDAS DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>>; ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-210. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 31 de julho de 2024.
DIEGO VOLLF
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9/2024**

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: das 08h30min do dia 05 de agosto de 2024, às 08h50min do dia 12 de agosto de 2024.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59min. do dia 12 de agosto de 2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 12 de agosto de 2024.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>.

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaíva PR, 1º de agosto de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de tacógrafos, hodômetros e horímetros, com fornecimento de peças e materiais. Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 08 de agosto de 2024, às 09h30min do dia 23 de agosto de 2024.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59min. do dia 23 de agosto de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 23 de agosto de 2024.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> ou <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva-PR, 1º de agosto de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 78/2024**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 37/2024

O Município de Nova Aurora/PR, com sede à Rua São João, nº 354, Centro, avisa aos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2024, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de Retroescavadeira nova, para aplicação dos recursos referente ao Convênio nº 956750/MAPA firmado com o Município de Nova Aurora.

O Edital poderá ser obtido através dos sites: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> e www.novaaurora.pr.gov.br.

Demais informações pertinentes a presente Licitação, serão fornecidas aos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, através do fone (45) 3243-1122 ou do e-mail licitacao@novaaurora.pr.gov.br, em qualquer dia útil, no horário entre as 08h00min até as 11h30min e das 13h00min até as 17h00min.

Nova Aurora-PR, 31 de julho de 2024.
JOSÉ APARECIDO DE PAULA F. SOUZA
Prefeito



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR, OBEDECENDO TANTO AS PLANILHAS E DETALHES DOS PROJETOS, COMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 12/09/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 12/09/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Banco Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr. Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 02 de Agosto de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

88782/2024

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos (novos), através de recursos advindos das Resoluções 858/2022, 1108/2023, 1102/2021 e 374/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Vigilância Sanitária. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 19 de agosto de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 112/2024. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 02 de agosto de 2024. DOUGLAS DAVI CRUZ - Prefeito Municipal

89112/2024

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR CNPJ: 75.654.574/0001-82 AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 016/2024. Processo Administrativo nº 163/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Triplo na comunidade do Monjolo, convênio ITAIPU 4009378-00.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento e abertura das propostas: Até às 09h00min do dia 12/09/2024. Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
Editais disponíveis em: <https://irati.cloweb.net/portaltransparencia/>

Concorrência Eletrônica nº 017/2024. Processo Administrativo nº 164/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para instalação de Usina de Painéis Solares, convênio ITAIPU 4007855-00.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento e abertura das propostas: Até às 09h00min do dia 13/09/2024. Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
Editais disponíveis em: <https://irati.cloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 05 de agosto de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

89292/2024

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19-2024
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO LUGAR

DENOMINADO PORTO VELHO – PORTAL DO SERTÃO.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/08/2024, ÀS 10:00 HORAS.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo será disponibilizado através do e-mail comprasjag@gmail.com. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar, endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta no pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9488.

Jaguariaíva, 02 de agosto de 2024.

VINICIUS WEIGER
DECRETO 471/2024

88564/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de tacógrafos, hodômetros e horímetros com fornecimento de peças e materiais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 08 de agosto de 2024, às 09h30min do dia 23 de agosto de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 23 de agosto de 2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 23 de agosto de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>
<https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 01 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

88799/2024

Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (óleo diesel s-10 e s-500 comum) com fornecimento de tanque de armazenamento capacidade de 10 mil litros bipartido, sendo 06 mil litros para s-10 e 04 mil litros para s-500 em regime de comodato para abastecimento dos veículos da frota municipal. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por lote com maior desconto. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$1.488.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (nove horas) do dia 05/08/2024 (cinco dias de agosto de 2024) ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 16/08/2024 (dezesseis dias de agosto de 2024). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (nove horas) do dia 16/08/2024 (dezesseis dias de agosto de 2024). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com) RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 05 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

89045/2024

Jesuítas

MUNICÍPIO DE JESUÍTAS AVISO DE LICITAÇÃO -retificado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 22/08/2024, às 10:00 horas, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço por ITEM, visando o contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor sedam, zero



DECRETO nº. 915/2024

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 19/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 1028/2024, à Senhora ANDRESSA WOLTERS, servidora em cargo em provimento efetivo de Professora, matriculada sob nº. 4303, pertencente da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX930-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-93.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLAUCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 916/2024

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 22/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 1040/2024, à Senhora CAMILA MOREIRA, servidora em cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 3.555, pertencente da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX060-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.954-46.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLAUCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 917/2024

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO e ADMINISTRAÇÃO, a Senhora CAMILA ALVES SILVA FERREIRA DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.780-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.836-99, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLAUCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 1369/2024. Processo Seletivo Simplificado nº002/2022. INSTRUTOR EDUCACIONAL. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº65/2023. CONTRATADA. REZENE MAGNA DE SOUZA THOMÉ. RG Nº XX.XXX.197-0/PR e CPF Nº XXX.XXX.169-40. Promova-se o prazo a partir de 1º de setembro de 2024 até 31 de agosto de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 1369/2024. Processo Seletivo Simplificado nº002/2022. INSTRUTOR EDUCACIONAL. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº64/2023. CONTRATADA. ROSILENE KOXNE NUNES DE SOUZA. RG Nº XX.XXX.655-0/PR e CPF Nº XXX.XXX.959-45. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS. SALÁRIO: R\$2.123,00. VIGÊNCIA: 02/08/2024 até 01/08/2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 10505/2024. Processo Seletivo Simplificado nº001/2024. INSTRUTOR EDUCACIONAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1054/2024. CONTRATADA. EDIL APARECIDA LOURENÇO. RG Nº XX.XXX.341-0/PR e CPF Nº XXX.XXX.959-45. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS. SALÁRIO: R\$2.123,00. VIGÊNCIA: 02/08/2024 até 01/08/2025.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante legal Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.056.075-8-PR, e CPF nº. 487.819.828-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariá/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com adesão 28/04/2023 até 17/07/2024 com nome do contratado EDINEIA DO CARMO DA SILVA THOMÉ, CPF nº086.174.028-36, residente e domiciliado na Rua Melo Guisio, 44, Portal do Parque, Jaguariá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante legal Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.056.075-8-PR, e CPF nº. 487.819.828-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariá/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com adesão 02/07/2024 até 26/07/2024 em nome do contratado JELIA DE MELLO FERNANDES DE CARVALHO, CPF nº00000.119-05, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira da Silva, 319, Jardim Edite, Jaguariá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante legal Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.056.075-8-PR, e CPF nº. 487.819.828-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariá/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com adesão 01/05/2022 até 31/07/2024 em nome do contratado JOSÉ MARCOS FLORES CUNHA PESSA, CPF nº00000.728-17, residente e domiciliado na Rua José Guarnio, 661, Cidade Alta, Jaguariá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ
ALCIONE LEMOS - PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de tacógrafos, hodômetros e horímetros, com fornecimento de peças e materiais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 08 de agosto de 2024, às 09h30min do dia 23 de agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 23 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 23 de agosto de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitação e Leilões - BLL: <http://bll.compras.gov.br> ou <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/portal/parametro2/licitacao/>.
Mais informações: e-mail compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariá, 01 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 06h30min do dia 05 de agosto de 2024, às 06h59min do dia 12 de agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 06h31min às 06h59min, do dia 12 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 12 de agosto de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitação e Leilões - BLL: <http://bll.compras.gov.br>.
Mais informações: e-mail compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariá, 01 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19-2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO LUGAR DENOMINADO PORTO VELHO - PORTAL DO SERTÃO. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/08/2024, ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo será disponibilizado através do e-mail compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariá, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438.

Jaguariá, 02 de agosto de 2024.

VINICIUS WEIGERT
DECRETO 471/2024



SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEDELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

OBJETO: Inscrição de dois servidores no curso de capacitação "Oficina Prática no Sistema de Compras.gov.br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica", e no treinamento modalidade presencial nos dias 21 e 23 de agosto de 2024, na cidade de São Paulo/SP, com carga horária total de 21 horas.

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - CNPJ: 10.866.740/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Jaguariá, em 30 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024

1) Tipo: MENOR PREÇO

2) Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de içamento de vigas metálicas, soldas e instalação de tubulações de ferro fundido e/ou aço carbono. Descritos no Edital e anexo I.

3) Abertura da Licitação: 09/08/2024 às 09:00h

4) Recebimento das Propostas: das 14:00h do dia 31/07/2024 às 08:30h do dia 09/08/2024.

5) Início da Sessão de Dupla de Preços: 09:00h do dia 09/08/2024

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samae.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariá/PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariá, 31 de julho de 2024.

Nei Aparecido Camilo
Agente de Contratação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



CÂMARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

DADOS DO AVISO
Jaguariá, 12 de junho de 2024

Processo Administrativo:	
Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Até dia 09/08/2024, às 16h e 30m
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de Habilitação	marcos_adm@cmjaguariaiva.pr.gov.br

A Câmara Municipal de Jaguariá/PR, através do Setor de Compras e Licitações, com sede na Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.594/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Jaguariá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2018 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosane Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Formiga de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-9638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
Processo Administrativo Nº 91/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 07/08/2024 14:37:54

TOTAL DO PROCESSO: 272.152,20			
272.152,20			
TOTAL DA PROPOSTA			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 123	Total: 272.152,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1308
Descrição: CONJUNTO DE TRANSMISSAO MECÂNICA 1000			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 172,53	Valor Unit.: 172,53	Total Item: 5.175,90
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1308
Descrição: MAGNETICO 1000 ORIGINAL			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 363,60	Valor Unit.: 363,60	Total Item: 10.908,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1318
Descrição: Motor de hodometro 12/24			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 343,33	Valor Unit.: 343,33	Total Item: 10.299,90
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1318
Descrição: LAMINA			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 114,05	Valor Unit.: 114,05	Total Item: 3.421,50
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390
Descrição: Relógio - tacografo			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 713,00	Valor Unit.: 713,00	Total Item: 21.390,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390
Descrição: CONJUNTO DE PLATINA			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 386,67	Valor Unit.: 386,67	Total Item: 11.600,10
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1318
Descrição: CONJUNTO DE HODOMETRO			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 226,43	Valor Unit.: 226,43	Total Item: 6.792,90
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390
Descrição: CONJUNTO DE AGULHAS VEL/TEMPO/DIST			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 163,33	Valor Unit.: 163,33	Total Item: 4.899,90
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390
Descrição: CONJUNTO CIRCUITO FLEXIVEL MTCO - ID 1390 -12V			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 376,67	Valor Unit.: 376,67	Total Item: 11.300,10
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTINENTAL	Modelo: 1390



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Descrição: DISPLAY - MTCO- 12V

Quantidade: 30 Val. Ref.: 537,75 **Valor Unit.: 537,75** Total Item: 16.132,50

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: 1390

Descrição: Moldura Frontal 1D 1390

Quantidade: 30 Val. Ref.: 160,00 **Valor Unit.: 160,00** Total Item: 4.800,00

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: 1390

Descrição: Motor de passo MFS MTCO 1390

Quantidade: 30 Val. Ref.: 336,75 **Valor Unit.: 336,75** Total Item: 10.102,50

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: 1390

Descrição: TRILHO DE CARCACA - PAR

Quantidade: 30 Val. Ref.: 187,83 **Valor Unit.: 187,83** Total Item: 5.634,90

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: 1308/1318/1390

Descrição: Caixa de disco diagrama 125 km / H-diario

Quantidade: 30 Val. Ref.: 48,25 **Valor Unit.: 48,25** Total Item: 1.447,50

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: 1318/1390

Descrição: SENSOR UNIVERSAL BIVOLT N22X1,5 CHICOTE

Quantidade: 30 Val. Ref.: 283,33 **Valor Unit.: 283,33** Total Item: 8.499,90

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: FIP Modelo: DIGITAL

Descrição: Tacografo

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2.300,00 **Valor Unit.: 2.300,00** Total Item: 69.000,00

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: FIP Modelo: FIP

Descrição: Bobina 57MM X 5,5M

Quantidade: 30 Val. Ref.: 36,25 **Valor Unit.: 36,25** Total Item: 1.087,50

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: FIP Modelo: FIP

Descrição: I-BUTON

Quantidade: 30 Val. Ref.: 162,00 **Valor Unit.: 162,00** Total Item: 4.860,00

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: CONTINENTAL Modelo: 1308

Descrição: CABO DE ACO C/CAPA

Quantidade: 60 Val. Ref.: 72,25 **Valor Unit.: 72,25** Total Item: 4.335,00

Item: 20 Unidade: HORA Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: CONserto DE RELOGIO DE HORAS MODELO 1390

Quantidade: 30 Val. Ref.: 245,88 **Valor Unit.: 245,88** Total Item: 7.376,40

Item: 21 Unidade: HORA Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA

Quantidade: 30 Val. Ref.: 145,88 **Valor Unit.: 145,88** Total Item: 4.376,40

Item: 22 Unidade: HORA Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: CONserto DE RELOGIO DE HORAS MODELO 1308



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Quantidade: 30	Val. Ref.: 250,88	Valor Unit.: 250,88	Total Item: 7.526,40
Item: 23	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Regulagem e verificacao de tacografo			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 125,71	Valor Unit.: 125,71	Total Item: 3.771,30
Item: 24	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Ensaio Metrologico			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 171,75	Valor Unit.: 171,75	Total Item: 5.152,50
Item: 25	Unidade: HORAS SEMANAIS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Selagem.-			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 83,04	Valor Unit.: 83,04	Total Item: 2.491,20
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: FIP	Modelo:
Descrição: CONVERSOR			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 687,75	Valor Unit.: 687,75	Total Item: 20.632,50
Item: 27	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVICO DE LIMPEZA HORIMETRO			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 151,25	Valor Unit.: 151,25	Total Item: 4.537,50
Item: 28	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVICO DE LIMPEZA HODOMETRO			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 153,33	Valor Unit.: 153,33	Total Item: 4.599,90



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
Processo Administrativo Nº 91/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 07/08/2024 14:37:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/08/2024 10:47:42	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
22/08/2024 10:59:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital.pdf foi adicionado ao processo.		
22/08/2024 11:10:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
22/08/2024 15:31:09	CADASTRO DE PROPOSTA	R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME
22/08/2024 18:54:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: Relogio - tacografo				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: LAMINA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 28	Unidade: HORA	Marca:	Modelo:	
Descrição: SERVICO DE LIMPEZA HODOMETRO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONJUNTO DE AGULHAS VEL/TEMPO/DIST				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MAGNETICO 1000 ORIGINAL				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: Motor de passo MFS MTCO 1390				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: Caixa de disco diagrama 125 km / H-diario				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: DISPLAY - MTCO- 12V				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: Bobina 57MM X 5,5M				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00

SJS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 20	Unidade: HORA	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO DE RELOGIO DE HORAS MODELO 1390				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TRILHO DE CARCACA - PAR				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: Tacografo				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 24	Unidade: HORA	Marca:	Modelo:	
Descrição: Ensaio Metrologico				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CABO DE ACO C/CAPA				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONJUNTO DE HODOMETRO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 21	Unidade: HORA	Marca:	Modelo:	
Descrição: SERVICO DE LIMPEZA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONVERSOR				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONJUNTO DE TRANSMISSAO MECÂNICA 1000				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: SENSOR UNIVERSAL BIVOLT N22X1,5 CHICOTE				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 27	Unidade: HORA	Marca:	Modelo:	
Descrição: SERVICO DE LIMPEZA HORIMETRO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONJUNTO CIRCUITO FLEXIVEL MTCO - ID 1390 -12V				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 25	Unidade: HORAS SEMANAIS	Marca:	Modelo:	
Descrição: Selagem.-				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 23	Unidade: HORA	Marca:	Modelo:	
Descrição: Regulagem e verificacao de tacografo				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: I-BUTON				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 22	Unidade: HORA	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO DE RELOGIO DE HORAS MODELO 1308				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONJUNTO DE PLATINA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: Motor de hodometro 12/24				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: Moldura Frontal 1D 1390				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME	123	11.440.613/0002-47	272.152,20	272.102,20		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/08/2024 14:37:54	PUBLICADO			
08/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/08/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/08/2024 14:00:01	DISPUTA			
23/08/2024 14:00:01	LANCE	R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME (PARTICIPANTE 123)		272.152,20
23/08/2024 14:06:36	LANCE	R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME (PARTICIPANTE 123)		272.102,20
23/08/2024 14:10:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME				
23/08/2024 14:10:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
23/08/2024 14:10:01	HABILITAÇÃO			

Patricia de Souza Setter

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

Processo Administrativo Nº 91/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

Data de Publicação: 07/08/2024 14:37:54

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
Processo Administrativo Nº 91/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 07/08/2024 14:37:54

LOTE 1 - HOMOLOGADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1308
Descrição: CONJUNTO DE TRANSMISSAO MECÂNICA 1000			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 172,53	Valor Total: 5.175,90	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1308
Descrição: MAGNETICO 1000 ORIGINAL			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 363,60	Valor Total: 10.908,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1318
Descrição: Motor de hodometro 12/24			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 343,33	Valor Total: 10.299,90	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1318
Descrição: LAMINA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 114,05	Valor Total: 3.421,50	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390
Descrição: Relogio - tacografo			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 713,00	Valor Total: 21.390,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390
Descrição: CONJUNTO DE PLATINA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 386,67	Valor Total: 11.600,10	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1318
Descrição: CONJUNTO DE HODOMETRO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 226,43	Valor Total: 6.792,90	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390
Descrição: CONJUNTO DE AGULHAS VEL/TEMPO/DIST			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 163,33	Valor Total: 4.899,90	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390
Descrição: CONJUNTO CIRCUITO FLEXIVEL MTCO - ID 1390 -12V			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 375,00	Valor Total: 11.250,00	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTINENTAL	Modelo: 1390
Descrição: DISPLAY - MTCO- 12V			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 537,75	Valor Total: 16.132,50	
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390
Descrição: Moldura Frontal 1D 1390			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 4.800,00	
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390
Descrição: Motor de passo MFS MTCO 1390			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 336,75	Valor Total: 10.102,50	
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390
Descrição: TRILHO DE CARCACA - PAR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 187,83	Valor Total: 5.634,90	



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1308/1318/1390
Descrição: Caixa de disco diagrama 125 km / H-diario			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 48,25	Valor Total: 1.447,50	
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1318/1390
Descrição: SENSOR UNIVERSAL BIVOLT N22X1,5 CHICOTE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 283,33	Valor Total: 8.499,90	
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: FIP	Modelo: DIGITAL
Descrição: Tacografo			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.300,00	Valor Total: 69.000,00	
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: FIP	Modelo: FIP
Descrição: Bobina 57MM X 5,5M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 36,25	Valor Total: 1.087,50	
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: FIP	Modelo: FIP
Descrição: I-BUTON			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 162,00	Valor Total: 4.860,00	
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTINENTAL	Modelo: 1308
Descrição: CABO DE ACO C/CAPA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 72,25	Valor Total: 4.335,00	
Item: 20	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: CONserto de relógio de horas modelo 1390			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 245,88	Valor Total: 7.376,40	
Item: 21	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 145,88	Valor Total: 4.376,40	
Item: 22	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: CONserto de relógio de horas modelo 1308			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 250,88	Valor Total: 7.526,40	
Item: 23	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Regulagem e verificacao de tacografo			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 125,71	Valor Total: 3.771,30	
Item: 24	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Ensaio Metrologico			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 171,75	Valor Total: 5.152,50	
Item: 25	Unidade: HORAS SEMANAIS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Selagem,-			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 83,04	Valor Total: 2.491,20	
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: FIP	Modelo:
Descrição: CONVersor			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 687,75	Valor Total: 20.632,50	
Item: 27	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA HORIMETRO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 151,25	Valor Total: 4.537,50	
Item: 28	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA HODOMETRO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 153,33	Valor Total: 4.599,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME	123	11.440.613/0002-47	272.152,20	272.102,10		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Dif.(%)

ME

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
(Processo Administrativo nº 91/2024)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 40/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Nome da Empresa: R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA		CNPJ: 11.440.613/0002-47	Inscrição Estadual: 372.113.649.112
Representante: Rodrigo Batista de Oliveira	Cargo: Diretor	Carteira de Identidade: 30.579.065-1	CPF: 218.275.448-21
Endereço: Rua Alfredo Moreira de Souza, nº 225 – Distrito Industrial – CEP: 18.410-640 – Itapeva/SP			
E-mail: financeiro@cronomaster.com.br		Telefone: (15) 3524-4325	
Dados Bancários: Banco Cooperativo Sicredi (748) Agência: 0753 C/C: 25356-1			

TABELA DE PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto Transmissão Mecânico 1000	UN	30	172,53	5.175,90
2	Magnético 1000 original	UN	30	363,60	10.908,00
3	Motor de hodômetro 12/24	UN	30	343,33	10.299,90
4	Lâmina	UN	30	114,05	3.421,50
5	Relógio Tacógrafo	UN	30	713,00	21.390,00
6	Conjunto de platina	UN	30	386,67	11.600,10
7	Conjunto de hodômetro	UN	30	226,43	6.792,90
8	Conj. Agulhas (vel/tempo/dist)	UN	30	163,33	4.899,90

9	Conj. Circuito flexível – MTCO – ID 1390 - RDS	UN	30	375,00	11.300,10
10	Display – MTCO – 12V	UN	30	537,75	16.132,50
11	Moldura Frontal ID 1390	UN	30	160,00	4.800,00
12	Motor de passo MFS MTCO 1390	UN	30	336,75	10.102,50
13	Trilho de carcaça (par)	UN	30	187,83	5.634,90
14	Caixa de disco de Diagrama 125 km/h diário	UN	30	48,25	1.447,50
15	Sensor universal bivolt – N22 x 1,5 chicote	UN	30	283,33	8.499,90
16	Tacógrafo	UN	30	2.300,00	69.000,00
17	Bobina 57MM x 5,5M	UN	30	36,25	1.087,50
18	I-button	UN	30	162,00	4.860,00
19	Cabo de aço c/capa	M	60	72,25	4.335,00
20	Conserto de relógio de horas modelo 1308	UN	30	245,88	7.376,40
21	Serviço de limpeza	UN	30	145,88	4.376,40
22	Conserto de relógio de horas modelo 1390	UN	30	250,88	7.526,40
23	Regulagem e verificação de tacógrafo	UN	30	125,71	3.771,30
24	Ensaio Metrológico	UN	30	171,75	5.152,50
25	Selagem	UN	30	83,04	2.491,20
26	Conversor	UN	30	687,75	20.632,50
27	Serviço de limpeza horímetro	UN	30	151,25	4.537,50
28	Serviço de limpeza hodômetro	UN	30	153,33	4.599,90
TOTAL				8.999,49	272.102,10

PROPOSTA: R\$ 272.102,10 (Duzentos e setenta e dois mil, cento e dois reais e dez centavos).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA



PRAZO DE GARANTIA

30 dias a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A critério do Departamento de Logística e conforme a demanda, necessidade e especificidade dos serviços.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Itapeva/SP, 21 de Agosto de 2024



Rodrigo Batista de Oliveira
Representante Legal
RG nº 30.579.065-1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2024 14:27:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA**

NPJ: **11.440.613/0002-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** ✓

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

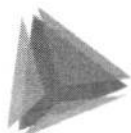
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11440613000247

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





MUNICÍPIO DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS RURAIS
E ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.613/0001-66 e sua filial com CNPJ 11.440.613/0002-47, estabelecida na Rua Alfredo Moreira de Souza, 225, Distrito Industrial, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, CNPJ nº 46.634.358/0001-77, **CRONOTAGRÓGRAFOS**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itapeva, em 21 de Dezembro de 2018.

Engº Carlos Roberto Santini Junior

Assessor Especial de Governo

Mat. 24.388

CREA 506.181.244-0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO
35125076991

MPRESÁRIO

NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA		UF	NACIONALIDADE
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		SP	Brasileira
Itapeva		SEXO	
ESTADO CIVIL		Masculino	
Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
GILSON JOSE DE OLIVEIRA		MARINILDES BATISTA LEITE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		ÓRGÃO EMISSOR	UF
11/02/1981		SSP	SP
IDENTIDADE (número)		CPF (número)	
30.579.065-1		218.275.448-21	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
CONCELIADO NA (logradouro - n.º, av., etc.)			NÚMERO
RUA TIETE			175
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA APARECIDA			5120
MUNICÍPIO			UF
Itapeva			SP
País			Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS:			
Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL			NÚMERO
R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA			613
CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE - 44.30-0)			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
RUA CORONEL ACACIO PIEDADE			5120
BAIRRO/DISTRITO			CEP
CENTRO			18400-180
COMPLEMENTO			UF
Itapeva			SP
País			Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			novaeracontab@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL: (por extenso)	
5.000,00		CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal		Chaveiros. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comercio varejista de	
9529102		Fechaduras e cadeados.	
Atividade(s) Secundária			
(s)			
4530703			
4789099			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF
09/11/2009			UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA		Não	
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)	
09/11/2009		RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		REGISTRO	

CONTROLE INTERNET

005073253-6





JUCESP

Estado de São Paulo

Comércio Exterior

Arquivo - DNRC

ciência e Tecnologia

mento de Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

3512507699-1

NIRE DA FILIAL (se houver para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)

RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)

Itapeva

UF

SP

NACIONALIDADE

Brasileira

SEXO

Masculino

ESTADO CIVIL

Solteiro(a)

REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO (pai)

GILSON JOSE DE OLIVEIRA

(mãe)

MARINILDES BATISTA LEITE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)

11/02/1981

IDENTIDADE (número)

30579065

DIGITO

1

DATA DE EXPEDIÇÃO

08/10/1993

ÓRGÃO EMISSOR

SSP

UF

SP

CPF (número)

218.275.448-21

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)

Rua Tietê

NÚMERO

175

BAIRRO/DISTRITO

Vila Aparecida

CEP

18401-150

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

5120

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO

Itapeva

UF

SP

País

Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)

Abertura de Filial;

NOME EMPRESARIAL

R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)

Rua Jamil Amaro

NÚMERO

225

BAIRRO/DISTRITO

Distrito Industrial

CEP

18410-605

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

5120

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO

Itapeva

UF

SP

País

Brasil

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)

VALOR DO CAPITAL (R\$)

1.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

UM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

Atividade Principal

3312102

Atividade(s) Secundária(s)

4520001

4520007

4530703

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de fechaduras e cadeados; e Chaveiros.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

03/12/2014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF

UF

DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador)

R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME

DATA DE ASSINATURA

07/01/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)

RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

015737767-9



917097

30

453007



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

E. B. SOBOCABA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512507699-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial) 3590489341-2	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itapeva		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (pai) GILSON JOSE DE OLIVEIRA		(mãe) MARINILDES BATISTA LEITE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1981	IDENTIDADE (número) 30579065	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/1993
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 218.275.448-21
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Tietê		NÚMERO 175	
BAIRRO/DISTRITO Vila Aparecida		CEP 18401-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5120
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itapeva		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Atividade Econômica de Filial;			
NOME EMPRESARIAL R. B. DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Jamil Amaro		NÚMERO 225	
BAIRRO/DISTRITO Distrito Industrial		CEP 18410-605	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5120
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itapeva		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) novaeracontab@yahoo.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 3312102 Atividade(s) Secundária(s) 4520007 4530703 9529102	DESCRIÇÃO DO OBJETO Instalação e manutenção em cronotacógrafo. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Chaveiros		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.440.613/0002-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO R. B. DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME			
DATA DE ASSINATURA 11/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/advogado/procurador) RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018341069-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO CNPJ

FLÁVIA R. BRITTO BASTOS
SECRETARIA GERAL

100.105/16-6



JUCESP

010041

20

453007

Requerimento de Empresário

JUCESP PROTOCOLO
0.274.417/17-0

G. S. D.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
3512507699-1NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3590489341-2

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)

RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)

Itapeva

ESTADO CIVIL

Solteiro(a)

FILIAÇÃO (pai)

GILSON JOSE DE OLIVEIRA

NASCIMENTO EM (data de nascimento)

11/02/1981

IDENTIDADE (número)

30579065

DÍGITO

1

DATA DE EXPEDIÇÃO

08/10/1993

ÓRGÃO EMISSOR

SSP

UF

SP

CPF (número)

218.275.448-21

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)

Rua Tietê

BAIRRO/DISTRITO

Vila Aparecida

COMPLEMENTO

NÚMERO

175

CEP

18401-150

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

5120

MUNICÍPIO

Itapeva

UF

SP

País

Brasil

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)

Alteração de Endereço de Filial;

NOME EMPRESARIAL

R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

RUA ALFREDO MOREIRA DE SOUZA

BAIRRO/DISTRITO

Distrito Industrial

COMPLEMENTO

NÚMERO

225

CEP

18410-640

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

5120

MUNICÍPIO

Itapeva

UF

SP

País

Brasil

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)

VALOR DO CAPITAL (R\$)

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE

Atividade Principal

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

11.440.613/0002-47

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF

UF

DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO

R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME

DATA DE ASSINATURA

15/03/2017

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA (Empresário) ()

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020731607-4



JUCESP



FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35125076991	25/11/2009	06/08/2024 12:20:43
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/11/2009	11.440.613/0001-66	

CAPITAL
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA CORONEL ACACIO PIEDADE	NÚMERO: 613
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ITAPEVA	CEP: 18400-180 UF: SP

OBJETO SOCIAL
CHAVEIROS; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE FECHADURAS E CADEADOS.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 218.275.448-21, RG/RNE: 305790651 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA TIETE, 175, VILA APARECIDA, ITAPEVA - SP, CEP 18401-150.

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 973.047/09-4 SESSÃO: 25/11/2009
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 023.276/15-0 SESSÃO: 13/01/2015

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904893412, CNPJ 11.440.613/0002-47, SITUADA À: RUA JAMIL AMARO, 225, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPEVA - SP, CEP 18410-605, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E CHAVEIROS, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/12/2014.

NUM.DOC: 100.105/16-6 SESSÃO: 17/03/2016

OBJETO DA FILIAL: NIRE , SITUADA À RUA JAMIL AMARO, 225, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPEVA - SP, CEP 18410-605, ALTERADO PARA: .

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904893412, CNPJ 11.440.613/0002-47, SITUADA À RUA JAMIL AMARO, 225, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPEVA - SP, CEP 18410-605, ALTERADO PARA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E CHAVEIROS.

NUM.DOC: 123.908/17-6 SESSÃO: 17/03/2017

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904893412, CNPJ 11.440.613/0002-47, SITUADA À RUA JAMIL AMARO, 225, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPEVA - SP, CEP 18410-605. ALTERADO PARA RUA ALFREDO MOREIRA DE SOUZA, 225, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPEVA - SP, CEP 18410-640.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35125076991
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/08/2024



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 244309844, terça-feira, 6 de agosto de 2024 às 12:20:43.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.440.613/0002-47 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2015
NOME EMPRESARIAL R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRONOMASTER		PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALFREDO MOREIRA DE SOUZA	NÚMERO 225	COMPLEMENTO *****
CEP 18.410-640	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEVA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAERACONTAB@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (15) 3522-2400/ (15) 3524-1340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2024 às 11:58:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA
CNPJ: 11.440.613/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:12:07 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **C1B6.3D9B.66DD.B309**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.440.613

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 59616449 /

Data e hora da emissão 07/08/2024 11:34:12

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 1255/2024

Inscrição Municipal:	000000000026362	Código:	8826970
Razão Social:	R.B.DE OLIVEIRA ITAPEVA		
CNPJ/CPF:	11.440.613/0002-47		
IE/RG:			
Endereço:	RUA ALFREDO MOREIRA DE SOUZA, 225 DISTR. INDUSTRIAL ITAPEVA SP CEP: 18410-640		

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA, por requerimento do interessado, CERTIFICA que NÃO HÁ, nesta data, registros de débitos tributários e/ou fiscais pendentes de pagamento, lançados em desfavor do contribuinte e/ou incidentes sobre o cadastro em referência.

A Fazenda Pública Municipal resguarda o direito de constituir novos créditos em razão de posterior apuração e lançamento, de qualquer período anterior a esta data ou decorrentes de inexatidão de informações constantes do cadastro; resguardando, ainda, o direito de promover outras eventuais alterações devidas na inscrição municipal.

Sendo a expressão da verdade, esta CERTIDÃO produz seus jurídicos e legais efeitos.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Certidão tem validade de 06 (seis) meses a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da Lei n.º 1.102, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município).

Itapeva 06/08/2024 às 11:00:06

Número de controle : 08d43c6f57ebf44eb77694d206a3de13

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.itapeva.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.440.613/0002-47 ✓
Razão Social: R B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME ✓
Endereço: R ALFREDO MOREIRA DE SOUZA 225 / DISTRITO INDUSTRIAL / ITAPEVA / SP / 18410-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2024 a 29/08/2024 ✓

Certificação Número: 2024073101531626964345

Informação obtida em 06/08/2024 12:02:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA (MATRIZ E FILIAIS)✓

CNPJ: 11.440.613/0002-47✓

Certidão nº: 53845395/2024

Expedição: 06/08/2024, às 12:00:30

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.440.613/0002-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



06/08/2024

0078259469

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 3550142**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA, CNPJ: 11.440.613/0002-47, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:

0078259469



DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

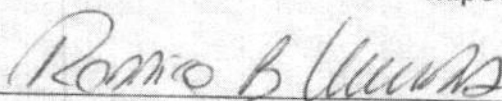
(Processo Administrativo nº 91/2024)

1. Declara, o **conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, **declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumprir com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Rodrigo Batista de Oliveira, Portador do RG sob nº 30.579.065-1 e CPF nº 218.275.448-21, cujo cargo é Diretor, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: financeiro@cronomaster.com.br

Telefone: (15) 3524-4325 / (15) 99852-4482 / (15) 98110-2345

Itapeva/SP, 21 de Agosto de 2024



Rodrigo Batista de Oliveira
Representante Legal
RG nº 30.579.065-1

R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA
CNPJ: 11.440.613/0002-47

RUA: Alfredo Moreira Souza, 225 – Distr. Industrial
CEP 18410-640 ITAPEVA/SP

financeiro@cronomaster.com.br

(15)3524-4325 / 99852-4482 / 98110-2345 (Ouvidoria)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

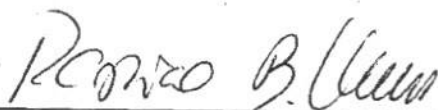
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

(Processo Administrativo nº 91/2024)

A empresa R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA, inscrita no CNPJ nº 11.440.613/0002-47, sediada à Rua Alfredo Moreira de Souza, nº 225 – Distrito Industrial, município de Itapeva/SP, por intermédio de seu responsável legal, Sr. Rodrigo Batista de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 30.579.065-1/SSP/SP e do CPF nº 218.275.448-21, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Itapeva/SP, 23 de Agosto de 2024



Rodrigo Batista de Oliveira
Representante Legal
RG nº 30.579.065-1

R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA
CNPJ: 11.440.613/0002-47
RUA: Alfredo Moreira Souza, 225 – Distr. Industrial
CEP 18410-640 ITAPEVA/SP
financeiro@cronomaster.com.br
(15)3524-4325 / 99852-4482 / 98110-2345 (Ouvidoria)

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA

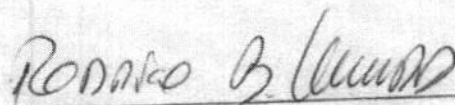
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

(Processo Administrativo nº 91/2024)

R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.613/0002-47, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Batista de Oliveira, portador da C.I. nº 30.579.065-1/SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 218.275.448-21, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como Microempresa (ME), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

Itapeva/SP, 21 de Agosto de 2024



Rodrigo Batista de Oliveira
Representante Legal
RG nº 30.579.065-1

R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA
CNPJ: 11.440.613/0002-47
RUA: Alfredo Moreira Souza, 225 – Distr. Industrial
CEP 18410-640 ITAPEVA/SP
financeiro@cronomaster.com.br
(15)3524-4325 / 99852-4482 / 98110-2345 (Ouvidoria)



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

Processo Administrativo Nº 91/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

Data de Publicação: 07/08/2024 14:37:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/08/2024 10:47:42 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

22/08/2024 10:59:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital.pdf foi adicionado ao processo.

23/08/2024 11:10:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital.pdf foi removido pelo condutor do processo.

22/08/2024 15:31:09 CADASTRO DE PROPOSTA R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME

22/08/2024 18:54:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME

23/08/2024 17:00:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME adicionou o arquivo 03e2f1c14e484867a6b8cd941cf5e05e.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1308
Descrição: CONJUNTO DE TRANSMISSAO MECÂNICA 1000			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 172,53	Valor Total: 5.175,90	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1308
Descrição: MAGNETICO 1000 ORIGINAL			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 363,60	Valor Total: 10.908,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1318
Descrição: Motor de hodometro 12/24			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 343,33	Valor Total: 10.299,90	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1318
Descrição: LAMINA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 114,05	Valor Total: 3.421,50	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390
Descrição: Relógio - tacografo			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 713,00	Valor Total: 21.390,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390
Descrição: CONJUNTO DE PLATINA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 386,67	Valor Total: 11.600,10	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1318
Descrição: CONJUNTO DE HODOMETRO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 226,43	Valor Total: 6.792,90	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390
Descrição: CONJUNTO DE AGULHAS VEL/TEMPO/DIST			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 163,33	Valor Total: 4.899,90	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390
Descrição: CONJUNTO CIRCUITO FLEXIVEL MTCO - ID 1390 -12V			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 375,00	Valor Total: 11.250,00	



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTINENTAL	Modelo: 1390
Descrição: DISPLAY - MTCO- 12V			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 537,75	Valor Total: 16.132,50	
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390
Descrição: Moldura Frontal 1D 1390			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 4.800,00	
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390
Descrição: Motor de passo MFS MTCO 1390			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 336,75	Valor Total: 10.102,50	
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390
Descrição: TRILHO DE CARCACA - PAR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 187,83	Valor Total: 5.634,90	
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1308/1318/1390
Descrição: Caixa de disco diagrama 125 km / H-diario			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 48,25	Valor Total: 1.447,50	
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1318/1390
Descrição: SENSOR UNIVERSAL BIVOLT N22X1,5 CHICOTE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 283,33	Valor Total: 8.499,90	
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: FIP	Modelo: DIGITAL
Descrição: Tacografo			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.300,00	Valor Total: 69.000,00	
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: FIP	Modelo: FIP
Descrição: Bobina 57MM X 5,5M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 36,25	Valor Total: 1.087,50	
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: FIP	Modelo: FIP
Descrição: I-BUTON			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 162,00	Valor Total: 4.860,00	
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTINENTAL	Modelo: 1308
Descrição: CABO DE ACO C/CAPA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 72,25	Valor Total: 4.335,00	
Item: 20	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: CONERTO DE RELOGIO DE HORAS MODELO 1390			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 245,88	Valor Total: 7.376,40	
Item: 21	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVICO DE LIMPEZA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 145,88	Valor Total: 4.376,40	
Item: 22	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: CONERTO DE RELOGIO DE HORAS MODELO 1308			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 250,88	Valor Total: 7.526,40	
Item: 23	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Regulagem e verificacao de tacografo			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 125,71	Valor Total: 3.771,30	
Item: 24	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Ensaio Metrologico			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 171,75	Valor Total: 5.152,50	
Item: 25	Unidade: HORAS SEMANAIS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Selagem.-			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 83,04	Valor Total: 2.491,20	
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: FIP	Modelo:
Descrição: CONVERSOR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 687,75	Valor Total: 20.632,50	



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Item: 27	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVICO DE LIMPEZA HORIMETRO			Valor Total: 4.537,50
Quantidade: 30	Valor Unit.: 151,25		
Item: 28	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVICO DE LIMPEZA HODOMETRO			Valor Total: 4.599,90
Quantidade: 30	Valor Unit.: 153,33		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME	123	11.440.613/0002-47	272.152,20	272.102,10		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/08/2024 14:37:54	PUBLICADO	
08/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/08/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/08/2024 14:00:01	DISPUTA	
23/08/2024 14:00:01	LANCE	R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME (PARTICIPANTE 123) 272.152,20
23/08/2024 14:06:36	LANCE	R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME (PARTICIPANTE 123) 272.102,20
23/08/2024 14:10:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME		
23/08/2024 14:10:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
23/08/2024 14:10:01	HABILITAÇÃO	
23/08/2024 14:10:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde sr. licitante, há possibilidade de melhora no valor ofertado.		
23/08/2024 14:10:52	MENSAGEM	R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME (PARTICIPANTE 123)
Sim		
23/08/2024 14:11:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Pode por favor readequar o lance.		
23/08/2024 14:13:31	MENSAGEM	R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME (PARTICIPANTE 123)
onde digito o valor do lance sumiu		
23/08/2024 14:15:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Como é uma proposta de valor global, creio que precisa readequar os valores unitários para fechar o valor global.		
23/08/2024 14:22:01	MENSAGEM	R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME (PARTICIPANTE 123)
vou estar reajustando		
23/08/2024 14:25:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito inserir na plataforma proposta readequada ao último valor ofertado, prazo para atendimento a solicitação 03 horas.		
23/08/2024 15:36:16	MENSAGEM	R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME (PARTICIPANTE 123)
não estamos conseguindo tirar 50,00 a menos		
23/08/2024 16:35:18	MENSAGEM	R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME (PARTICIPANTE 123)
SOLICITO UM MAIOR PRAZO PARA READEQUAÇÃO DE VALORES UNITARIOS POR FAVOR		
23/08/2024 16:39:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Concedo o prazo de mais 03 horas a partir de 08h do dia 26/08/2024, encerrando-se o mesmo às 11h		
23/08/2024 16:48:16	LANCE	R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME (PARTICIPANTE 123) 272.102,10
23/08/2024 16:57:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.		



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

23/08/2024 16:57:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

23/08/2024 16:57:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

23/08/2024 17:01:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

23/08/2024 17:01:46 MENSAGEM R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME (PARTICIPANTE 123)

documentos enviado

26/08/2024 08:14:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/08/2024 08:44:25 EM ADJUDICAÇÃO

26/08/2024 10:09:16 ADJUDICADO

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
Processo Administrativo Nº 91/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 07/08/2024 14:37:54

				TOTAL DO PROCESSO:	272.102,10
R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME				11.440.613/0002-47	272.102,10
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 272.102,10	Total: 272.102,10	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1308		
Descrição: CONJUNTO DE TRANSMISSAO MECÂNICA 1000					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 172,53	Valor Unit.: 172,53		Total Item: 5.175,90	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1308		
Descrição: MAGNETICO 1000 ORIGINAL					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 363,60	Valor Unit.: 363,60		Total Item: 10.908,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1318		
Descrição: Motor de hodometro 12/24					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 343,33	Valor Unit.: 343,33		Total Item: 10.299,90	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1318		
Descrição: LAMINA					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 114,05	Valor Unit.: 114,05		Total Item: 3.421,50	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390		
Descrição: Relogio - tacografo					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 713,00	Valor Unit.: 713,00		Total Item: 21.390,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390		
Descrição: CONJUNTO DE PLATINA					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 386,67	Valor Unit.: 386,67		Total Item: 11.600,10	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1318		
Descrição: CONJUNTO DE HODOMETRO					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 226,43	Valor Unit.: 226,43		Total Item: 6.792,90	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390		
Descrição: CONJUNTO DE AGULHAS VEL/TEMPO/DIST					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 163,33	Valor Unit.: 163,33		Total Item: 4.899,90	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: 1390		
Descrição: CONJUNTO CIRCUITO FLEXIVEL MTCO - ID 1390 -12V					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 376,67	Valor Unit.: 375,00		Total Item: 11.250,00	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTINENTAL	Modelo: 1390		



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Descrição: DISPLAY - MTCO- 12V

Quantidade: 30 Val. Ref.: 537,75 Valor Unit.: 537,75 Total Item: 16.132,50

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: 1390

Descrição: Moldura Frontal 1D 1390

Quantidade: 30 Val. Ref.: 160,00 Valor Unit.: 160,00 Total Item: 4.800,00

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: 1390

Descrição: Motor de passo MFS MTCO 1390

Quantidade: 30 Val. Ref.: 336,75 Valor Unit.: 336,75 Total Item: 10.102,50

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: 1390

Descrição: TRILHO DE CARCACA - PAR

Quantidade: 30 Val. Ref.: 187,83 Valor Unit.: 187,83 Total Item: 5.634,90

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: 1308/1318/1390

Descrição: Caixa de disco diagrama 125 km / H-diario

Quantidade: 30 Val. Ref.: 48,25 Valor Unit.: 48,25 Total Item: 1.447,50

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: 1318/1390

Descrição: SENSOR UNIVERSAL BIVOLT N22X1,5 CHICOTE

Quantidade: 30 Val. Ref.: 283,33 Valor Unit.: 283,33 Total Item: 8.499,90

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: FIP Modelo: DIGITAL

Descrição: Tacografo

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2.300,00 Valor Unit.: 2.300,00 Total Item: 69.000,00

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: FIP Modelo: FIP

Descrição: Bobina 57MM X 5,5M

Quantidade: 30 Val. Ref.: 36,25 Valor Unit.: 36,25 Total Item: 1.087,50

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: FIP Modelo: FIP

Descrição: I-BUTON

Quantidade: 30 Val. Ref.: 162,00 Valor Unit.: 162,00 Total Item: 4.860,00

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: CONTINENTAL Modelo: 1308

Descrição: CABO DE ACO C/CAPA

Quantidade: 60 Val. Ref.: 72,25 Valor Unit.: 72,25 Total Item: 4.335,00

Item: 20 Unidade: HORA Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: CONserto DE RELOGIO DE HORAS MODELO 1390

Quantidade: 30 Val. Ref.: 245,88 Valor Unit.: 245,88 Total Item: 7.376,40

Item: 21 Unidade: HORA Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA

Quantidade: 30 Val. Ref.: 145,88 Valor Unit.: 145,88 Total Item: 4.376,40

Item: 22 Unidade: HORA Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: CONserto DE RELOGIO DE HORAS MODELO 1308



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 30	Val. Ref.: 250,88	Valor Unit.: 250,88	Total Item: 7.526,40
Item: 23	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Regulagem e verificacao de tacografo			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 125,71	Valor Unit.: 125,71	Total Item: 3.771,30
Item: 24	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Ensaio Metrologico			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 171,75	Valor Unit.: 171,75	Total Item: 5.152,50
Item: 25	Unidade: HORAS SEMANAIS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Selagem.-			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 83,04	Valor Unit.: 83,04	Total Item: 2.491,20
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: FIP	Modelo:
Descrição: CONVERSOR			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 687,75	Valor Unit.: 687,75	Total Item: 20.632,50
Item: 27	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVICO DE LIMPEZA HORIMETRO			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 151,25	Valor Unit.: 151,25	Total Item: 4.537,50
Item: 28	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVICO DE LIMPEZA HODOMETRO			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 153,33	Valor Unit.: 153,33	Total Item: 4.599,90

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 02 de setembro de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 2578/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de Tacógrafos, Hodômetros e Horímetros de veículos leves, veículos pesados e máquinas de diversas marcas

Ao

Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 40/2024**

Respeitosamente,

Patrícia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 648/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 02578/2024

À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 177, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 02/09/2024

Alcione Lemos
Alcione Lemos
Prefeita

GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva

CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

E-mail: comprasjag@gmail.com Site: http://jaguariaiva.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO**Nr.: 40/2024****Processo Adm.: 91/2024****Data do Processo: 08/07/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 91/2024
b) **Nr. Licitação:** 40/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 05/09/2024
e) **Objeto da Licitação:**

Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de Tacógrafos, Hodômetros e Horímetros de veículos leves, veículos pesados e máquinas de diversas marcas.

**Participante: R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO DE TRANSMISSÃO MECÂNICA 1000	30,000	UNI	172,53	5.175,90
2	MAGNÉTICO 1000	30,000	UNI	363,60	10.908,00
3	Motor de hodômetro 12/24	30,000	UNI	343,33	10.299,90
4	LAMINA	30,000	UNI	114,05	3.421,50
5	Relógio - tacógrafo	30,000	UNI	713,00	21.390,00
6	CONJUNTO DE PLATINA	30,000	UNI	386,67	11.600,10
7	CONJUNTO DE HODÔMETRO	30,000	UNI	226,43	6.792,90
8	CONJUNTO DE AGULHAS	30,000	UNI	163,33	4.899,90
9	CONJUNTO CIRCUITO FLEXÍVEL	30,000	UNI	375,00	11.250,00
10	Display - MTCO - 12V AMBAR - RDS	30,000	UNI	537,75	16.132,50
11	Moldura Frontal 1D 1390	30,000	UNI	160,00	4.800,00
12	Motor de passo MFS MTCO 1390	30,000	UNI	336,75	10.102,50
13	TRILHO DE CARCAÇA	30,000	UNI	187,83	5.634,90
14	Caixa de disco diagrama 125 km / H-diário	30,000	UNI	48,25	1.447,50
15	Sensor universal bivolt - M22x1,5 chicote 3 m	30,000	UNI	283,33	8.499,90
16	Tacógrafo	30,000	UNI	2.300,00	69.000,00
17	Bobina termo 57MMx5,5M	30,000	UNI	36,25	1.087,50
18	I-BUTON	30,000	UNI	162,00	4.860,00
19	CABO DE AÇO	60,000	UNI	72,25	4.335,00
20	CONCERTO DE RELÓGIO	30,000	HR	245,88	7.376,40
21	SERVIÇO DE LIMPEZA	30,000	HR	145,88	4.376,40
22	CONCERTO DE RELÓGIO	30,000	HR	250,88	7.526,40
23	Regulagem e verificação de tacógrafo	30,000	HR	125,71	3.771,30
24	Ensaio Metrológico	30,000	HR	171,75	5.152,50
25	Selagem.-	30,000	HRS	83,04	2.491,20

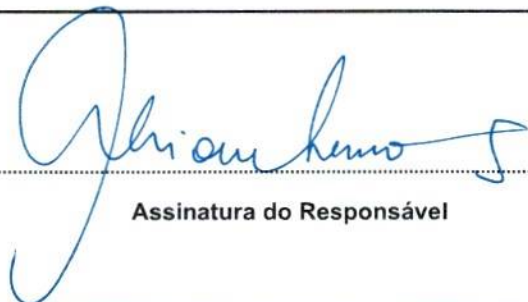
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	CONVERSOR	30,000	UNI	687,75	20.632,50
27	SERVIÇO DE LIMPEZA HORÍMETRO	30,000	HR	151,25	4.537,50
28	SERVIÇO DE LIMPEZA HODÔMETRO	30,000	HR	153,33	4.599,90
Total do Participante:					272.102,10

Total Geral: 272.102,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.39.00	R\$ 272.152,20

Jaguariaíva, 05 de Setembro de 2024



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 05 de setembro de 2024.

Ref.: Protocolo nº 2578/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Solicito **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de Tacógrafos, Hodômetros e Horímetros de veículos leves, veículos pesados e máquinas de diversas marcas..*

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
R. B. DE OLIVEIRA ITAPEVA	11.440.613/0002-47	272.102,10

Subcrevo-me.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER

Agente de Contratação

Decreto nº 468/2024

AO Promotor William

o / atender

Cumpram os/for.

Manisela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 5127-PR



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de Contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 06 de setembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo n.º 410/2024

Pregão Eletrônico n.º 040/2024

Processo licitatório n.º 91/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.440.613/0002-47, com sede à Rua Alfredo Moreira Souza, 225, Itapeva/SP, telefone: (15) 3522-2400/3524-1340, neste ato representada por Rodrigo Batista de Oliveira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 218.275.448-21, com endereço eletrônico: novaeracontab@yahoo.com.br, financeiro@cronomaster.com.br, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva de tacógrafos, hodômetros e horímetros, com fornecimentos de peças para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - **SEDUL**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 2578/2024 – **Pregão Eletrônico n.º 040/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: **07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.39.00**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$. 272.102,10 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Dois Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

Pregão Eletrônico n.º 040/2024 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Paraná: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Após o período da vigência contratual o valor poderá ser reajustado pelo INPC-IBGE.

Pregão Eletrônico n.º 040/2024 – Pag. 2 de 4



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#lançame200anos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



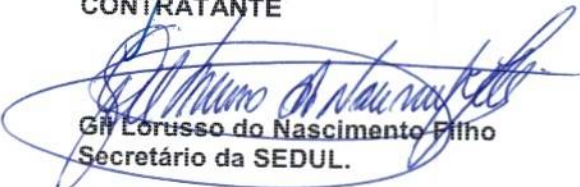
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municios200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Cristian Schimiguel, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 6 de setembro de 2024.


Município De Jaguariaíva
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário da SEDUL.


R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA
Contratado





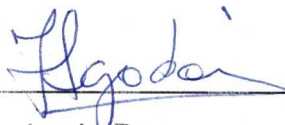
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000011333/2025

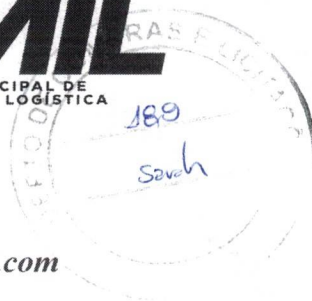
Requerente :	DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE GARAGEM	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	12/08/25 16:20

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	iraci.godoi
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 451/2025-SOLICITA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 410/2024, JUNTO A EMPRESA R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.
Observação:	
Jaguariáva, 12/08/2025 16:11	



Responsável pelo Processo



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Memorando Nº. 451/2025

Data: 12 de agosto de 2025.

De: Departamento de Garagem e Mecânica

Para: SEMIL – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Vimos por meio deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, a prorrogação do Contrato nº 410/2024, junto à empresa **R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA**, pelo período de 90 (noventa) dias.

Comunico a V^a.S^a., que o contrato mencionado terá sua vigência expirada em 06 de setembro de 2025 e com a possível prorrogação do contrato mencionado, daríamos continuidade nos serviços relacionados a manutenção de hodômetro/horímetro e aferição de tacógrafos dos veículos pertencentes à frota municipal.

Certo de poder contar com a sua costumeira atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Noel Batista da Rosa

Diretor de Departamento de Garagem e
Mecânica

Marcelo Egea Pereira
Superintendente de Logística



À

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Assunto: Solicitação de prorrogação

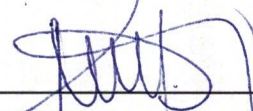
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços objeto do **Contrato nº 410/2024**, firmado entre esta Administração e **R. B. DE OLIVEIRA ITAPEVA**, cujo prazo de vigência se encerra em **06/09/2025**.

Considerando que a interrupção desses serviços poderá gerar prejuízos à Administração Pública;

Considerando, ainda, que a prorrogação contratual está prevista, conforme legislação vigente);

Determino que sejam adotadas as providências necessárias para a **prorrogação do prazo de vigência do contrato**, pelo período de **90 DIAS**, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas, observadas as formalidades legais.

Encaminhe-se ao setor competente para análise, manifestação e demais trâmites.

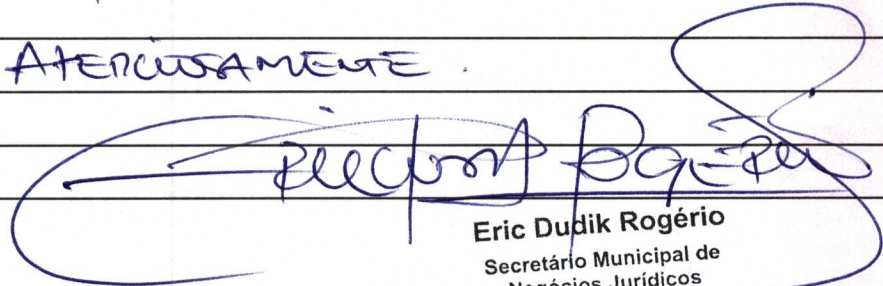

Reginaldo Aparecido Cheirubim

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

A DEB SILVA LOPES,

PARA PROVIDÊNCIAS QUE O CASO REQUIR,
DESDE QUE POSSÍVEL JURIDICAMENTE.

Atenciosamente.


Eric Dudik Rogério
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos





PROTOCOLO GERAL Nº11333/2025

ASSUNTO: Termo Aditivo

Ao Compras e Licitação:

Encaminho o expediente para fazer juntada ao Procedimento licitatório que deu origem ao Contrato Administrativo 410/2024.

Após, retorne para as referências: parecer jurídico; autorização do Executivo Municipal.

Em, 20/08/2025.



Processo/Ano: 11333/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística – SEMIL/ Departamento de Garagem.

Assunto: Aditivo contrato nº 410/2024.

Destinatário: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.



DESPACHO

Trata-se de solicitação realizada pelo Departamento de Garagem, requerendo aditivo referente ao contrato nº 410/2024, conforme documentação apresentada em anexo.

Preliminarmente, determino que o protocolo seja devidamente juntado ao processo originário para fins de regularidade procedimental.

Após a juntada, remetam-se os autos na integralidade à Secretaria de Negócios Jurídicos (SENJUR), requerendo parecer jurídico acerca da viabilidade do aditivo solicitado, considerando os aspectos legais e contratuais pertinentes.

Jaguariaíva-PR, 21 de agosto de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



PARECER JURÍDICO



SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40-2024.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 90 DIAS.

EMPRESA: R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

I- ANÁLISE DA CONSULTA

Trata-se de análise jurídica sobre a **possibilidade de prorrogação de prazo contratual por mais 90 (NOVENTA) dias**, referente ao Contrato nº 410/2024, firmado com a empresa **R.B DE OLIVEIRA ITAPEVA** por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

O objeto do contrato é serviço de contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, com início em 06 de setembro de 2024 e término previsto para 06 de setembro de 2025.

A área técnica, da SEMIL, solicitou a **prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias**, justificando a **necessidade de continuidade do serviço para atender demanda pública, demonstrando à vantajosidade da contratação, afirmando, por fim, que não houve alteração do preço originário do contrato, o qual permanecerá o mesmo.**

II- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O **prazo contratual**, conforme o art. 106 da mesma lei, **pode ser prorrogado**, desde que haja **justificativa formal e motivação administrativa** que demonstre a conveniência e a necessidade da continuidade do objeto.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Além disso, nos termos do art. 141, § 1º, da Lei nº

14.133/2021:



"Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nas hipóteses de:

(...)

I – modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II – necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto;

III – necessidade de modificação dos prazos em razão de impedimentos ou atrasos devidamente justificados;

(...)

V – necessidade de prorrogação dos prazos de execução do contrato, desde que devidamente justificada e formalizada."

O Decreto Municipal 781/2025 assim dispõe:

Art. 16. As alterações contratuais ensejarão análise da adequação econômica, devendo ser comprovada a compatibilidade dos valores unitários e global com os preços praticados pelo mercado.

Art. 17. Nos contratos de fornecimento e serviços, deverão ser apresentadas, ao menos, 03 (três) referências de preços, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº. 628/2024.

§1º. Nos casos em que for relevante a consideração da marca do produto para a demonstração da vantajosidade, a pesquisa de preços deverá, preferencialmente, considerar a marca a ser contratada.

§2º. Caberá ao gestor do contrato avaliar, criticamente, se o valor do termo aditivo é coerente com a média aritmética das referências não descartadas, bem como negociar melhores condições, quando entender necessário.

Assim, **desde que haja justificativa técnica fundamentada**, e que a prorrogação esteja limitada ao interesse público e à

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

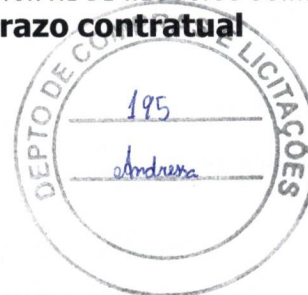
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



natureza do objeto, **é possível autorizar o aditamento do prazo contratual por mais 06 meses.**



III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta SENJUR **opina favoravelmente à prorrogação do prazo contratual por mais 90 (NOVENTA) dias com prazo final em 06/12/2025**, referente ao Contrato nº 410/2024, firmado por Pregão Eletrônico, mantendo-se o valor originário do contrato, **desde que:**

1. A **justificativa técnica** da área demandante esteja devidamente formalizada e anexada aos autos;
2. Comprovação de vantajosidade para à Administração Pública.
3. Seguir o disposto no Decreto Municipal 781-2025, artigos 16 e 17.
4. A contratada mantém as condições habilitatórias?
5. Foi atestado que não existe proibitivo a que a empresa contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada aos autos das seguintes consultas: Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); consulta negativa ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades Federais, Estaduais e Municipais (CADIN) e (CND);
6. Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



econômica da despesa e registro de reserva de recursos.



Ressaltamos a importância de manter o devido registro de motivação no processo administrativo, com observância à formalidade, publicidade e controle.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 21 de agosto de 2025.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Processo/Ano: 11333/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística – SEMIL/ Departamento de Garagem

Assunto: Aditivo contrato nº 410/2024

Destinatário (a): Sarah Drobenko

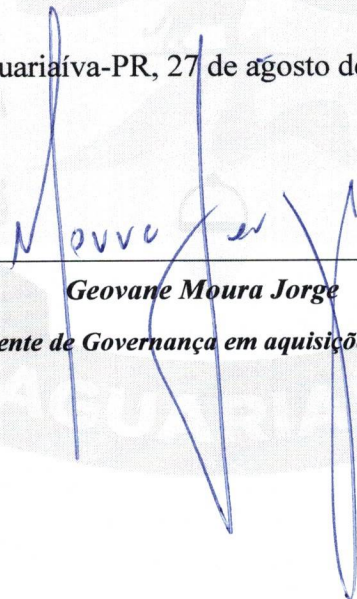


DESPACHO

Trata-se de solicitação de aditivo contratual requerido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística/ Departamento de Garagem. O processo em questão retornou da SENJUR com parecer jurídico com apontamentos para elaboração de termo aditivo.

Diante disso, determino a remessa dos autos, em sua integralidade, à Secretaria demandante para que tome conhecimento do parecer jurídico exarado.

Jaguariaíva-PR, 27 de agosto de 2025.



Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



Garagem <garagem.oficina2025@gmail.com>

**Manifestação de interesse - Prorrogação do contrato 410/2024**

2 mensagens

Garagem <garagem.oficina2025@gmail.com>
Para: "Cronomaster (Financeiro)" <financeiro@cronomaster.com.br>

1 de setembro de 2025 às 16:23

Boa tarde,

Solicito por gentileza a manifestação de interesse em prorrogar por mais 90 (noventa) dias, nas mesmas condições valores, o Contrato nº 410/2024, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de Tacógrafos, Hodômetros e Horímetros de veículos leves, veículos pesados e máquinas de diversas marcas.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e compreensão, e ficamos no aguardo do retorno da manifestação de interesse, sobre o aceite ou não da empresa R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA.

Att,

**SEMIL**
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Departamento de Garagem e Mecânica
Fone: 43 3535-9331 e 9397

Cronomaster (Financeiro) <financeiro@cronomaster.com.br>
Para: Garagem <garagem.oficina2025@gmail.com>

1 de setembro de 2025 às 16:59

Boa tarde! **aceitamos a prorrogação!**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

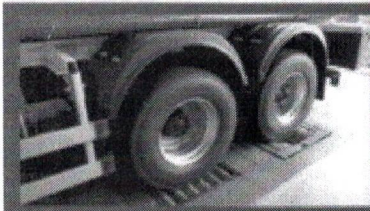
ATENÇÃO!! Cuidado com fraudes! confira SEMPRE boletos e comprovantes se estão corretos!

Desde já grata pela atenção.



Posto de Ensaio Credenciado

LUANA MONTEIRO
FINANCEIRO



☎ (15) 3524-4325 / (15) 99852-4482
✉ financeiro@cronomaster.com.br
🌐 www.cronomaster.com.br
📍 Rua Alfredo Moreira de Souza - 225
Dist. Industrial (Itapeva-SP)



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

FOLHA DE INFORMAÇÃO



À Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações

Comunico à Vossa Senhoria, que conforme indicado no Parecer Jurídico, a necessidade de prorrogação de contrato nº 410/2024, juntamente com a empresa RB de Oliveira Itapeva, se deve principalmente pelo fato de alguns veículos necessitarem de aferição de tacógrafo, como aqueles que trafegam diariamente como exemplo prático os veículos do tipo ônibus ou van pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, e que tem como cumprimento estar em dia com a aferição para possíveis vistorias de órgãos estaduais/federais. Vale ressaltar também a necessidade de aferição em veículos que realizam o transporte escolar do município, onde para que os mesmos estejam regulares perante aos órgãos regulamentadores, devem estar com o tacógrafo com certificado regular para o transporte de alunos, sendo assim de extrema importância a renovação contratual com a empresa citada, pelo período de 90 (noventa) dias.

Já em relação a vantajosidade da contratação para administração, conforme citamos acima, necessitamos dos possíveis serviços devido aos tacógrafos que são instalados em diversos veículos pertencentes a frota municipal, e necessitam de certificado para rodagem, bem como para transporte de alunos, vale mencionar que o objeto citado, para possível coleta de preços para esse tipo de objeto, informamos que o mesmo é de extrema dificuldade para se conseguir tais orçamentos, o com a prorrogação seriam mantidos os valores contratuais por mais noventa dias, conforme aceite da empresa contratada.

Quanto a concordância da empresa, encaminhamos em anexo o termo de aceite apresentado pela empresa RB de Oliveira Itapeva, através de e-mail encaminhado à empresa, mantendo assim as condições contratuais pelo período de noventa dias.

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Egea Pereira
Superintendente de Logística

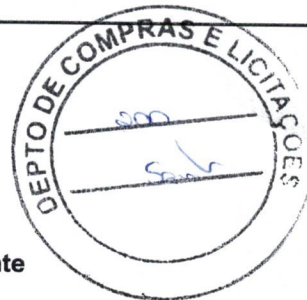


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1/ 1
Data: 16/09/2025
Usuário: adriane.dandrea

Nº do Bloqueio: 1229297/2025
Data do Bloqueio: 16/09/2025

Órgão: 07.000 SEC. DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SMIL
Unidade: 07.005 Depto de Logística
Funcional: 26.782.0012 Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade: 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 129



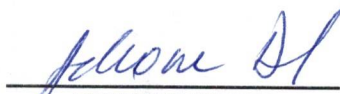
Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	16/09/2025		383.157,92	68.025,53	0,00	315.132,39

Manutenção de Hodômetro/Horímetro e aferição de Tacógrafos Protocolo 11333/2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	68.025,53


ADRIANE D' ANDREA

*** ** 909_**

Diretora de Planejamento



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037812387-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.440.613/0002-47**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA
CNPJ: 11.440.613/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:42 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2026.

Código de controle da certidão: **8E9A.34AB.1394.E303**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.440.613/0002-47

Certidão nº: 54680149/2025

Expedição: 16/09/2025, às 15:33:23

Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.440.613/0002-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.440.613/0002-47
Razão Social: R B DE OLIVEIRA ITAPEVA ME
Endereço: R ALFREDO MOREIRA DE SOUZA 225 / DISTRITO INDUSTRIAL / ITAPEVA / SP / 18410-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

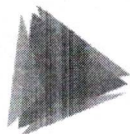
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090602201626964308

Informação obtida em 16/09/2025 15:37:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11440613000247

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2025 15:38:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA**
NPJ: 11.440.613/0002-47

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (16/09/2025 às 15:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.440.613/0002-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C9.AECA.9204.2946 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Processo/Ano: 11333/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística – SEMIL / Departamento de Garagem.

Assunto: Aditivo contrato nº 410/2024

Destinatário: Gabinete do Prefeito.

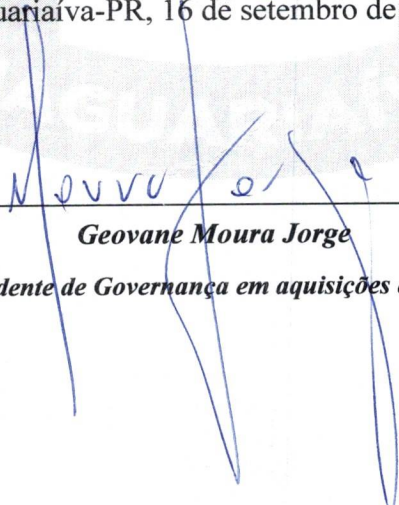
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 91/2024, que trata de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de tacógrafos, hodômetros e horímetros. Após análise detalhada dos autos, constatou-se a necessidade de autorização expressa para a celebração do termo aditivo.

Desta forma, encaminho o presente processo para deliberação de Vossa Excelência, solicitando, caso entenda pertinente, a autorização para adoção das providências indispensáveis ao regular prosseguimento do feito.

Por derradeiro, em caso de autorização, requer-se o encaminhamento dos autos à SENJUR para elaboração do termo aditivo.

Jaguariaíva-PR, 16 de setembro de 2025.



Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

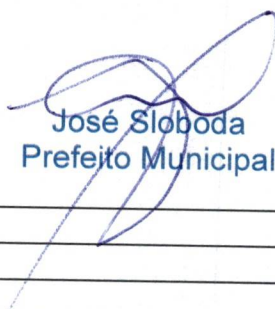
Ref. Protocolo Geral nº. 02578/2024

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 208, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 193 a 196, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 17/09/2025


José Sloboda
Prefeito Municipal



1º TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº 410/2024

(Pregão Eletrônico n. 040/2024 – Processo de Licitação n.47/2024)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATANTE: **R B DE OLIVEIRA ITAPEVA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.440.613/0002-47, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações contratuais condicionadas ao protocolo geral nº11333/2025 para a prorrogação contratual em relação ao prazo de vigência por mais 90 dias com efeitos a partir de 06 DE SETEMBRO DE 2025 até 06 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 17 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA – Prefeito
CONTRATANTE

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

gov.br

Documento assinado digitalmente

RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA

Data: 22/09/2025 09:48:47-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

R B DE OLIVEIRA ITAPEVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br